

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI – 000536/2025

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREAMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	02
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	06
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	08
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	12
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	13
18	RECURSOS	16
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
20	NOTA DE EMPENHO	17
21	SUBCONTRATAÇÃO	18
22	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	18
23	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	19
24	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	19
25	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	21
26	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
27	GARANTIA CONTRATUAL	23
28	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	24
29	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	24
30	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	25
31	DISPOSIÇÕES FINAIS	26
32	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	27
33	FORO	27
	ANEXOS	
I	TERMO DE REFERÊNCIA	28
I A	MEMORIAL DESCRITIVO	72
I B	PROJETO DE INTERIORES	106
I C	LAYOUT	141
I D	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA	143
IE	ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO OU APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	144
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	151
III	MINUTA CONTRATUAL	177

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

1. PREAMBULO

1.1. **O Município de Macaé** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 27/08/2025

1.3. Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://sistemas.macaerj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.compras.gov.br>

1.5. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se de Contratação de empresa especializada para **fornecimento com instalação de móveis planejados e de pronta entrega** para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e demais dependências do 4º Andar do Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

3.2. O prazo de entrega com montagem e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ 349.074,49 (trezentos e quarenta e nove mil setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de Trabalho: 04.122.0037.2.202.000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

5.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.90.52

5.1.3. Número Reduzido: 5549

5.1.4. Fonte: 704

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o **item 1** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para os itens 2 a 24 e 25 a 30(grupo 1) do termo de referência, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

7.6.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.6.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.6.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.6.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.6.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.6.6. Será exigido do consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, quando for o caso.

7.6.6.1. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.6.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem **7.6.1** deste Edital.

7.6.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.7. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

7.7.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.7.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.7.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.7.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

9.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.3.1.5. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3.1.6. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou <https://www.compras.gov.br>

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta obedecerá ao(s) subitem(ns) a seguir:

13.4.1. Para os itens 1 a 30 do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

14.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

14.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

14.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

14.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

14.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

14.6.2. Empresas brasileiras;

14.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.7. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, proceder-se-á sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.9. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.11. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.12. Será exigida a apresentação de amostra para os itens de 1 a 24 e 25 a 30(grupo 1) pelo licitante provisoriamente vencedor, a ser analisada pelo órgão gestor da contratação, que terá data, local e horário de sua análise divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

15.12.1. O prazo mínimo para apresentação de amostra será de até 15 (quinze) dias úteis.

15.12.2. É facultada a prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada do licitante, durante a sessão pública.

15.12.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Presidente Sodré, 534, 4º andar, Centro Macaé-RJ, desde que recebidos no prazo limite de até 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da análise, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

15.12.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme anexo IV do:

15.12.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

15.12.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo órgão gestor da contratação, sem direito a ressarcimento.

15.13. Os interessados deverão colocar à disposição do órgão gestor da contratação todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

16.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Geral de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Avenida Presidente Sodré, 534, Térreo, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27913-080.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

17.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- 17.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
- 17.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- 17.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);
- 17.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- 17.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- 17.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- 17.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- 17.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- 17.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.
- 17.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:
- 17.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- 17.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.
- 17.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 16 deste Edital.
- 17.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:
- 17.2.1. No momento da habilitação, apresentar certidões ou atestados de capacidade técnica operacional, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em quantitativo mínimo a 50% (cinquenta por cento) do(s) item(ns) que vencer, no objeto deste Termo de Referência, conforme disposto na Súmula nº 013 do TCE/RJ e do §5º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

17.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

17.2.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.2.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.2. Apresentar o Atestado de Visita Técnica, conforme ANEXO I - D do Edital, fornecido pela Comissão de Fiscalização no ato do comparecimento do responsável legal da licitante às dependências da Secretaria Municipal de Governo, objetivando o total conhecimento, pela licitante, das características e escopo do fornecimento/prestação, bem como a verificação de toda a estrutura para recebimento/prestação dos produtos/serviços ora contratados.

17.2.2.1. Para marcar a visita técnica, a licitante interessada deverá entrar em contato com a Comissão de Fiscalização de segunda a sexta feira, das 10h às 17h, no Paço Municipal, sito à Avenida Presidente Sodr , 534, 4  andar, Centro, Maca -RJ, pelo telefone (22) 99101-4569.

17.2.2.2. Caso a empresa opte por n o realizar a visita, **n o utilizar  desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que** ensejam aven as t cnicas ou financeiras que venham a onerar o Munic pio de Maca .

17.2.2.3. N o ser  permitida a reuni o de v rios licitantes numa mesma data e hor rio, para evitar o conhecimento pr vio acerca do universo de licitantes;

17.3. A documenta  o relativa   **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistir  em:

17.3.1. Inscri  o no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica (CNPJ);

17.3.2. Inscri  o no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresenta  o da certid o negativa de d bitos ou certid o positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribui  es federais, d vida ativa da Uni o e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legisla  o espec fica;**

17.3.4. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Servi os – FGTS, na forma da legisla  o espec fica;

17.3.5. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta  o de Certid o Negativa ou Certid o Positiva com Efeito de Negativa de D bitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legisla  o espec fica.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

17.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

17.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.2.1. Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

18.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os itens ou lotes para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Município de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

20. NOTA DE EMPENHO

20.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

20.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

20.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

20.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

20.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

20.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 20.3 do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

20.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do subitem 20.6 deste Edital.

20.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 20.3 e seguintes deste Edital.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É admitida a subcontratação parcial, no limite de até 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado e desde que prevista no Termo de Referência e ratificado pelo Ordenador de Despesas.

21.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, que continuará íntegra perante o Município de Macaé.

21.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada.

21.4. A subcontratação ficará condicionada, em qualquer caso, à obrigação da contratada quanto à documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

21.5. Não será permitida a subcontratação de itens referentes a parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

21.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 25.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

22.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

22.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

22.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

23.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (data-base 04/2025), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

23.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for fornecida fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

23.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

23.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

23.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

23.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

23.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

24. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

24.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

24.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- 24.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;
- 24.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;
- 24.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;
- 24.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;
- 24.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 24.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 24.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;
- 24.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;
- 24.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 24.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;
- 24.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
- 24.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 24.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.
- 24.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:
- 24.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- 24.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;
- 24.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- 24.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;
- 24.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 24.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

24.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

24.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

24.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

24.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

24.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, ~~serviços ou obras~~;

24.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

24.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos exigíveis para a perfeita execução do objeto;

24.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

24.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

24.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

24.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

24.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

24.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

24.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;

24.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;

24.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25. ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

25.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

25.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

25.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 25.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

25.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

25.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

26.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

26.2.1. Advertência;

26.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

26.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

26.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 26.2.4, cumulada com o subitem 26.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 26.1.2 à 26.1.6.

26.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

26.7. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

26.8. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

27.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

27.3. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

27.3.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

27.3.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

27.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

27.5. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

27.6. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

27.7. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

27.8. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

27.9. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

27.10. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

27.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

28. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

28.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

29. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

29.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

29.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

29.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

29.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

29.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

30. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

30.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

30.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

30.2.1. Eletrônico, no endereço: pregao@macae.rj.gov.br, até às 17h de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

30.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço Avenida Presidente Sodré, 534, Térreo, Centro, Macaé - RJ, CEP: 27913-080, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

30.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, números (22) 2759-9487 e (22) 2791-9008, ramal 249.

30.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos.

30.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos
<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> e
<https://www.compras.gov.br>

30.6. A cada esclarecimento, impugnação e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

31.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

31.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

31.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

31.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

31.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

31.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

31.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos
<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou
<https://www.compras.gov.br>.

31.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

31.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

31.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.

31.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

31.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

31.14. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, constante no link <https://www.macaerj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1731562528.pdf>.

32. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

32.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO I – A – Memorial Descritivo
- ANEXO I – B – Projeto de Interiores
- ANEXO I – C – Layout
- ANEXO I – D – Modelo de Declaração de Visita Técnica – Facultativa
- ANEXO I – E - Roteiro De Avaliação para Apresentação De Amostras
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta Contratual

33. FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS XAVIER MARINS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M.
MATRÍCULA Nº 408.093 – PORTARIA SELCPAR Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento com instalação de móveis planejados e de pronta entrega** para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e demais dependências do 4º Andar do Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo.

1.2. Os bens que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem contratados se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.5. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A necessidade foi identificada pela Secretaria Municipal de Governo em decorrência da reforma do prédio que abriga o Paço Municipal, conduzida por meio do Processo Administrativo nº 75.390/2022. Essa intervenção reestruturou toda a edificação, com destaque para os ambientes do 4º andar, que incluem o Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Secretário Municipal de Governo, a Sala da Chefia de Gabinete, a Sala da Assessoria de Comunicação, a Sala da Assessoria Administrativa e a Sala da Assessoria Executiva. A redistribuição dos espaços promoveu uma reorganização significativa, visando atender às demandas funcionais e institucionais do Gabinete do Prefeito e suas dependências.

2.2.1. A execução de um novo layout, considerado um passo estratégico para redefinir a organização espacial dos ambientes do 4º andar do Paço Municipal. O novo layout foi concebido com base em uma análise detalhada das necessidades de cada setor, contemplando aspectos como funcionalidade, ergonomia e circulação. O projeto buscou otimizar o uso do espaço disponível, promovendo integração harmoniosa entre os ambientes e criando áreas de trabalho mais modernas e adequadas às atividades desenvolvidas no local. Além disso, a proposta alinhou os espaços às normas técnicas vigentes, assegurando conforto, eficiência e uma estética condizente com a identidade institucional do Gabinete do Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

2.2.2. A contratação tornou-se uma necessidade direta das transformações realizadas pela reorganização espacial, que resultaram na criação de áreas de trabalho mais modernas e funcionais. O mobiliário existente, além de apresentar desgaste significativo, revelou-se incompatível com as novas disposições e funções dos ambientes reformados, comprometendo a ergonomia, a funcionalidade e a estética dos espaços. Essas alterações demandaram um planejamento criterioso para viabilizar a criação de áreas que atendam plenamente às necessidades atuais, com a contratação em conformidade com os padrões técnicos e as especificidades de cada setor.

2.2.3. Sob o ponto de vista estético e institucional, o layout desempenha um papel fundamental ao refletir a identidade visual da Prefeitura, transmitindo profissionalismo, modernidade e acolhimento. Essa característica reforça a imagem institucional, tanto no contexto interno quanto em eventos e encontros com a população ou autoridades. Assim, um layout bem planejado é essencial para criar um ambiente eficiente, representativo e alinhado à importância do Gabinete do Prefeito no cenário administrativo e político.

2.2.4. A escolha dos novos mobiliários deve considerar critérios técnicos que assegurem a qualidade e a funcionalidade exigidas para os ambientes do Gabinete do Prefeito e suas dependências. Um dos aspectos mais relevantes é o atendimento às normativas que regem as condições de trabalho, garantindo que os móveis promovam conforto, segurança e eficiência. Mobiliários que respeitem os padrões ergonômicos são indispensáveis para a saúde e o bem-estar dos servidores, reduzindo riscos de desconfortos e lesões associados ao uso prolongado, além de contribuir para a produtividade e a satisfação no ambiente laboral.

2.2.5. Além disso, é essencial que os móveis apresentem acabamento de alta qualidade, conferindo aos espaços uma aparência moderna e profissional, em consonância com a identidade institucional da Prefeitura. O cuidado nos detalhes, como texturas, cores e design, reforça a percepção de organização e acolhimento, transmitindo credibilidade tanto para os servidores quanto para os visitantes e autoridades que frequentam os ambientes. Outro fator determinante é a durabilidade das peças que deverão ser confeccionadas com materiais resistentes e de alto desempenho asseguram maior vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes ou substituições prematuras.

2.2.6. Por fim, a compatibilidade dos móveis com as demandas tecnológicas contemporâneas é indispensável para atender às necessidades do Gabinete. Equipamentos que permitam a integração de dispositivos modernos, como pontos de conectividade e soluções para a organização de cabos, são fundamentais para otimizar as atividades diárias e facilitar o uso de tecnologias essenciais. Assim, a escolha dos mobiliários deve alinhar funcionalidade, durabilidade e estética, atendendo plenamente às exigências institucionais e garantindo que os ambientes sejam adequados às demandas atuais e futuras.

2.2.7. Dito isso, a documentação técnica necessária para subsidiar a contratação encontra-se no anexo I, contendo especificações detalhadas dos móveis a serem adquiridos. Esse documento inclui imagens de referência que ilustram os padrões estéticos e esperados, além do projeto atualizado com o layout dos ambientes, que orienta a disposição dos móveis de forma a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

melhorar os espaços disponíveis. No memorial descritivo estão especificados os materiais, acabamentos e características técnicas dos itens planejados, garantindo o alinhamento às demandas do Gabinete do Prefeito, apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo e às normas regulamentares.

2.3. A contratação será por meio de licitação na **modalidade Pregão Eletrônico**.

2.4. O tipo de licitação é o **menor preço**.

2.5. A adjudicação do objeto será dividida em dois grupos: GRUPO 1 – adjudicação **por ITEM**; GRUPO 2 – adjudicação **por LOTE**.

2.5.1. A adjudicação **por item** (GRUPO 1) revela-se, via de regra, a medida que mais prestigia os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo este o critério mais comum e recomendado para contratações de objetos comuns divisíveis ou compostos por itens independentes.

2.5.1.1. A adjudicação por item viabiliza a ampliação da competitividade, uma vez que permite a participação de empresas com capacidades distintas para fornecer diferentes partes do objeto licitado, de forma a potencializar a obtenção de preços mais vantajosos, pois cada item é disputado individualmente, conforme as especializações e estratégias comerciais de cada fornecedor.

2.5.1.2. A Súmula nº 247 do TCU, ora destacada no contexto de boas práticas administrativas, orienta que, em licitações compostas por itens autônomos, a adjudicação seja realizada “item a item”, salvo nos casos em que se comprove que a adjudicação global é mais vantajosa ou necessária por motivos técnicos ou econômicos, devidamente justificados, o que não se observa perante o GRUPO 1.

2.5.2. Já em relação ao GRUPO 2, a adjudicação **por lote** apresenta-se como a estratégia mais vantajosa para a contratação em questão, considerando a necessidade de integração estética e funcional dos mobiliários destinados ao Gabinete do Prefeito e às demais dependências do 4º andar do Paço Municipal. Essa modalidade assegura que os móveis planejado sejam fornecidos e instalados por único contratado, garantindo uniformidade nos materiais, acabamentos e *design*. Busca-se, desta forma, coesão, essencial para refletir a identidade visual institucional e promover um ambiente harmônico e representativo, alinhado aos padrões exigidos pela Administração Pública.

2.5.2.1. A identificação visual do Gabinete do Prefeito é um aspecto fundamental para garantir a coerência e representatividade da Administração Pública. O mobiliário adquirido para esse espaço deve ser cuidadosamente selecionado e projetado para refletir a imagem institucional da Prefeitura, alinhando-se aos valores e à identidade visual da gestão pública. A escolha dos móveis do GRUPO 2, conforme descrito no Projeto e no Memorial Descritivo, assegura que todos os elementos decorativos e funcionais se integrem de forma harmoniosa, criando um ambiente que não só atenda às necessidades operacionais, mas também projete uma imagem

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

de profissionalismo e seriedade. A interligação entre os materiais e o design do mobiliário, como as cores, acabamentos e texturas, é essencial para manter uma coerência estética que valorize o espaço, tornando-o não apenas confortável e funcional, mas, também, uma representação fiel da autoridade e da importância do Gabinete. A atenção ao detalhe fortalece a percepção pública da administração, além de contribuir para um ambiente de trabalho motivador e bem estruturado para os servidores e autoridades que frequentam o local.

2.5.2.2. Além disso, reunir os móveis sob medida (planejados) em lote tem o condão de simplificar a gestão contratual e operacional do projeto, concentrando responsabilidades em fornecedor único, de modo a reduzir riscos de incompatibilidades entre as peças do mobiliário em questão. Ademais, ao concentrar os móveis do GRUPO 2 em lote, espera-se maior agilidade no cronograma de entrega e instalação, de forma a minimizar a possibilidade de atrasos ou falhas decorrentes de múltiplos contratos. A centralização permite também maior controle sobre a qualidade e a execução do projeto, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e normativas. Dessa forma, a adjudicação por lote do GRUPO 2 oferece uma solução eficiente, integrada e econômica para atender às necessidades da Administração Pública.

2.5.3. O **GRUPO 02**, adjudicação **por lote**, destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte tendo em vista que a contratação possui valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.2. Caso não haja empresa habilitada para o GRUPO 02 inicialmente reservado exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, esta Secretaria autoriza a abertura desse lote para empresas de maior porte. Essa abordagem é adotada para garantir a eficiência do processo licitatório e assegurar que as demandas sejam prontamente atendidas, evitando qualquer atraso que possa impactar a execução do projeto.

2.5.3. Para **GRUPO 01**, adjudicação **por item**, aplica-se o procedimento licitatório em AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo em vista que a contratação possui valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) impossibilitando a reserva exclusiva para ME/EPP, conforme prevê a legislação vigente.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de móveis planejados e de pronta entrega para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e demais dependências do 4º Andar do Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo.

3.2. A solução proposta visa atender integralmente às demandas funcionais, estéticas e operacionais dos ambientes, em total conformidade com as documentações em anexo, incluindo o projeto de arquitetura de interiores e o respectivo memorial descritivo. A contratação abrange o fornecimento de todos os itens de mobiliário planejados para compor um espaço funcional e eficiente, garantindo padrões elevados de qualidade e durabilidade. O objetivo é criar um ambiente de trabalho que reflita a solidez e a seriedade da Administração Pública,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

proporcionando simultaneamente conforto, ergonomia e produtividade para os servidores que atuam no Gabinete e nas demais dependências.

3.3. A escolha pela contratação em dois grupos, GRUPO 1, adjudicação por ITEM e; GRUPO 2, adjudicação por LOTE é estratégico do ponto de vista da economicidade e da vantajosidade. O GRUPO 1, concentra todo o mobiliário padronizado, aquele cuja solução é comum no mercado, sendo a maior parte da mobília descrita no Projeto e o Memorial Descritivo. Já o GRUPO 2 concentra os móveis que devem ser fabricados sob medida, planejados especificamente ao espaço a que se destina.

3.4. Itens do GRUPO 1 contemplam a compra de móveis padronizados, como cadeiras, mesas de reunião, sofás e aparadores. Esses itens são selecionados com base nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, visando atender aos requisitos de ergonomia, durabilidade e conforto. Além de garantir funcionalidade, esses móveis foram cuidadosamente escolhidos para harmonizar esteticamente com os móveis planejados, promovendo ambientes organizados e visualmente integrados.

3.5. Itens sob medida, GRUPO 2, abrange o fornecimento de móveis planejados, desenvolvidos especificamente para atender às demandas funcionais, estéticas e ergonômicas descritas no projeto arquitetônico do Gabinete. Esses móveis incluem armários, estantes, mesas e painéis, projetados para se integrar perfeitamente ao layout institucional. Fabricados com materiais de alta qualidade, esses móveis proporcionam soluções sob medida que otimizam o uso do espaço e refletem a identidade visual e a representatividade da Administração Pública.

3.6. A solução para o Gabinete do Prefeito envolve fornecimento com instalação de móveis planejados e de pronta entrega, especificamente projetados para o espaço, considerando a área total de 268,40m². Cada peça foi planejada para atender às necessidades de funcionalidade, organização e ergonomia, respeitando os requisitos estabelecidos no layout do projeto e nas normas vigentes de acessibilidade e segurança. Desde as cadeiras e sofás, que devem garantir conforto e suporte ergonômico para os servidores e visitantes, até as mesas e armários, que precisam oferecer funcionalidade e otimização do espaço, todos os itens foram escolhidos de maneira a garantir uma integração estética e funcional completa.

3.7. A solução deverá atender rigorosamente aos requisitos legais e normativos aplicáveis, garantindo conformidade com as normas técnicas da ABNT e com a Norma Regulamentadora NR-17, que estabelece diretrizes ergonômicas. Esses critérios são essenciais para assegurar que os mobiliários fornecidos promovam conforto, segurança e eficiência no ambiente de trabalho, alinhando-se aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

3.8. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo de fornecimento, abrangendo desde a fabricação ou disponibilização dos itens até sua entrega, montagem e instalação nos locais designados, sem custos adicionais. Esse processo incluirá a realização de ajustes necessários para garantir que os mobiliários estejam plenamente funcionais e alinhados às especificações do projeto, assegurando a pronta utilização pelos servidores e a plena operacionalidade dos espaços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

3.9. Especificações Técnicas:

3.9.1. As especificações técnicas para os itens de mobiliário estão detalhadas no Memorial Descritivo, que é um documento complementar ao projeto de arquitetura de interiores. O memorial orienta tanto o fornecimento quanto a execução dos mobiliários, assegurando que todos os móveis atendam às exigências operacionais e estéticas para os diferentes ambientes do Gabinete do Prefeito e suas dependências, como descrito nos documentos anexos.

3.10. Portanto, a solução proposta para o Gabinete do Prefeito vai além da simples contratação, atendendo integralmente às necessidades operacionais, estéticas e funcionais do espaço. Com foco na ergonomia e no conforto dos servidores, a proposta busca criar um ambiente de trabalho eficiente e alinhado com a identidade institucional da Prefeitura. A escolha cuidadosa dos móveis reflete o compromisso da Administração Pública com a qualidade do ambiente de trabalho, garantindo não apenas o cumprimento das funções diárias, mas também oferecendo um local condizente com a seriedade e profissionalismo exigidos no Gabinete do Prefeito. Essa solução reforça os princípios de responsabilidade, eficiência e transparência, fundamentais para uma gestão pública de excelência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos técnicos têm como objetivo orientar a seleção e desenvolvimento de mobiliários que atendam às necessidades funcionais, estéticas e operacionais do projeto. Dessa forma, a solução deverá atender aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Adotar materiais que garantam resistência e durabilidade, alinhados aos padrões definidos no memorial descritivo e no layout anexo.
- 4.1.2. Oferecer acabamentos adequados para proteção contra fatores de desgaste, como umidade e uso frequente, promovendo longevidade e qualidade visual.
- 4.1.3. Possuir estruturas dimensionadas de forma proporcional às demandas de carga e uso contínuo dos ambientes.
- 4.1.4. Privilegiar um design que una funcionalidade e estética, contribuindo para a harmonia e identidade visual dos espaços.
- 4.1.5. Incorporar componentes que promovam segurança, conforto e praticidade no uso diário.
- 4.1.6. Considerar boas práticas de fabricação, priorizando a sustentabilidade e o menor impacto ambiental possível.
- 4.1.7. Atender aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis, assegurando a qualidade e a adequação às demandas institucionais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

4.1.8. Ser projetada para se ajustar às necessidades específicas do ambiente, garantindo flexibilidade e funcionalidade nos espaços laborais.

4.2. Os materiais planejados devem:

4.2.1. Ser projetados sob medida para atender às necessidades específicas de cada ambiente, garantindo funcionalidade, aproveitamento eficiente do espaço e harmonia estética com o projeto arquitetônico anexo.

4.2.2. Ser adaptáveis a sistemas tecnológicos, como passagens para cabos, nichos para equipamentos e pontos de conectividade, assegurando que atendam às demandas atuais e futuras.

4.2.3. Atender às normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e sustentabilidade nos materiais e métodos de fabricação.

4.2.4. Realizar visitas técnicas ao local, quando necessário, para avaliar as condições de acesso e preparar a logística da entrega e instalação.

4.3. Das cadeiras corporativas e os sofás:

4.5.1. Os assentos e encostos devem proporcionar conforto em longos períodos de uso, com densidade de espuma adequada e conformidade com padrões ergonômicos, garantindo suporte eficiente à coluna e distribuição equilibrada do peso. Profundidade e altura devem ser ajustadas ou adequadas para atender a diferentes biotipos, promovendo bem-estar e funcionalidade.

4.5.2. Revestimentos devem ser em materiais de alta resistência ao desgaste e fáceis de limpar, como couro sintético, tecidos antimicrobianos ou opções de alto desempenho técnico. É desejável que os materiais utilizados sejam hipoalergênicos e atendam a critérios de sustentabilidade.

4.5.3. A estrutura interna deverá ser em materiais que garantam alta resistência mecânica e durabilidade, tais como madeira tratada ou em estrutura metálica. Para os sofás, pés e suportes podem ser em aço inoxidável ou outros materiais que combinem robustez e design sofisticado, complementando a identidade estética do ambiente.

4.5.4. Componentes como apoios de braços, bases e rodízios (no caso de cadeiras) devem ser em materiais de alta qualidade, com acabamento suave ao toque e resistência à corrosão. Rodízios devem proteger o piso e permitir mobilidade fluida, silenciosa e segura.

4.5.5. Para reforçar a funcionalidade e a estética, cadeiras e sofás podem apresentar design modular ou complementos opcionais, como mesas de apoio integradas ou compartimentos ocultos para armazenamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

4.5.6. Devem atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 13.962/2006 para cadeiras e demais regulamentações que assegurem conforto, segurança e durabilidade nos itens fornecidos.

4.4. Das mesas corporativas e reunião

4.4.1. As mesas devem oferecer funcionalidade e conforto, com dimensões adequadas para diferentes configurações de uso, como trabalho individual ou reuniões coletivas. Devem ser estáveis, suportar cargas distribuídas de maneira uniforme e atender aos requisitos de ergonomia, promovendo um ambiente produtivo e confortável.

4.4.2. As superfícies devem ser em materiais de alta resistência, em MDP, com acabamento em laminado ou revestimentos que sejam resistentes a riscos, manchas e impactos, além de fáceis de limpar. Bordas devem ser protegidas por fita de borda de alta durabilidade, garantindo acabamento uniforme e seguro.

4.4.3. A estrutura das mesas deve ser metálica ou de madeira tratada, projetada para suportar uso intensivo e assegurar longa durabilidade. No caso de mesas de reunião, a base deve incluir reforços estruturais para maior estabilidade, permitindo o suporte de equipamentos, como projetores ou computadores.

4.4.4. As mesas devem oferecer soluções tecnológicas integradas, como:

4.4.4.1. Passagens embutidas para cabos e conectividade.

4.4.4.2. Espaços para instalação de tomadas de energia, USB ou HDMI, garantindo suporte a dispositivos eletrônicos.

4.4.4.3. Compartimentos ocultos para organização de cabos, promovendo um layout limpo e funcional.

4.4.4.4. O design deve harmonizar funcionalidade e estética, alinhando-se à identidade institucional do ambiente. Cores, texturas e acabamentos devem ser selecionados para criar um espaço profissional, moderno e agradável.

4.4.4.5. As mesas devem atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 13.966/2008, que regulamenta requisitos de segurança, resistência e ergonomia para mesas de escritório, assegurando qualidade e conformidade.

4.4.4.6. Para reuniões formais e coletivas, as mesas devem ser dimensionadas para acomodar confortavelmente o número estimado de participantes, considerando espaço suficiente para movimentação e equipamentos, como notebooks ou pastas.

4.4.4.7. Adicionalmente, é desejável que as mesas apresentem modularidade ou possibilidade de personalização, facilitando adaptações ao layout do espaço e às necessidades do ambiente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

4.3. Dos armários e estantes

- 4.3.1. Os armários e estantes devem atender às necessidades de armazenamento de documentos, materiais de escritório e itens institucionais, garantindo organização e fácil acesso.
- 4.3.2. As estruturas devem ser em materiais de alta qualidade, em MDP, com espessuras adequadas para proporcionar resistência ao uso contínuo e suportar cargas distribuídas uniformemente.
- 4.3.3. As superfícies externas e internas devem receber acabamentos resistentes a riscos, manchas e umidade, promovendo durabilidade e facilidade de limpeza. Revestimentos uniformes e bordas protegidas com fita de alta resistência são obrigatórios para garantir acabamento seguro e duradouro.
- 4.3.4. As prateleiras devem ser ajustáveis e suportar pesos variados, com sistema de fixação oculto para proporcionar estética limpa e funcionalidade. Os suportes devem oferecer estabilidade mesmo sob carga elevada.
- 4.3.5. Portas de armários devem ser equipadas com dobradiças de amortecimento, garantindo operação silenciosa e prolongando a vida útil dos componentes. Sistemas de fechamento devem incluir travas ou chaves, conforme necessidade do ambiente.
- 4.3.6. Gavetas devem ser equipadas com corrediças telescópicas ou ocultas, de extração total e com amortecimento, assegurando abertura suave, silenciosa e sem impacto.
- 4.3.7. O design dos armários e estantes deve harmonizar-se com o ambiente institucional, utilizando cores, texturas e acabamentos que estejam alinhados à identidade visual do espaço.

4.4. Dos Painéis

- 4.4.1. Os painéis devem ser projetados para compor o ambiente de forma funcional e estética, atendendo às demandas de revestimento, organização e integração tecnológica do espaço.
- 4.4.2. Devem ser confeccionados em materiais de alta qualidade, como em MDP, com acabamentos resistentes a riscos, manchas e umidade, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.
- 4.4.3. O design dos painéis deve harmonizar com a identidade visual do ambiente, utilizando cores, texturas e acabamentos que se integrem ao restante do mobiliário. Painéis decorativos, ripados ou lisos, devem ser confeccionados e entregues conforme especificado no layout e memorial descritivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- 4.4.4.** Para painéis que integrem equipamentos, como televisores, sistemas de som ou iluminação, devem ser previstas passagens ocultas para cabeamento, garantindo organização e limpeza visual. É desejável incluir suportes ou nichos embutidos para acomodar dispositivos eletrônicos.
- 4.4.5.** A fixação dos painéis deve ser realizada por sistemas ocultos, com capacidade de carga proporcional ao peso do material e dos itens integrados, assegurando estabilidade e segurança.
- 4.4.6.** Os painéis com iluminação embutida, como fitas de LED, devem contar com um sistema elétrico instalado de forma segura, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Essa instalação deve garantir a durabilidade dos componentes e promover eficiência energética no uso diário.

4.5. REQUISITOS LEGAIS

- 4.5.1.** Esses requisitos asseguram que os mobiliários sejam fornecidos em conformidade com as normatizações técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e adequação às necessidades do ambiente. Para isso, devem ser observados os seguintes padrões e diretrizes legais:
- 4.5.1.1.** **ABNT NBR 13.962/2006**, que estabelece as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.
- 4.5.1.2.** **ABNT NBR 13961:2010**, que estabelece as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
- 4.5.1.3.** **ABNT NBR 13.966:2008**, que estabelece requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para atendimento deste requisito.
- 4.5.1.4.** **Norma Regulamentadora NR 17**, que estabelece as diretrizes e os requisitos que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

4.6. REQUISITOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 4.6.1.** Este requisito garante que os mobiliários sejam entregues em perfeito estado, devidamente instalados e prontos para uso, promovendo a funcionalidade e organização dos espaços. Dessa forma, a solução deverá atender aos seguintes critérios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- 4.6.1.1. Todos os itens devem ser entregues novos, em perfeito estado, nas embalagens originais, devidamente lacradas e protegidos contra danos que possam ocorrer durante o transporte ou armazenamento.
- 4.6.1.2. A contratada será integralmente responsável pela entrega, montagem e instalação de todos os itens fornecidos, assegurando que estejam posicionados e ajustados conforme especificado no memorial descritivo e layout anexos.
- 4.6.1.3. A instalação deverá ser realizada exclusivamente por profissionais qualificados e experientes, utilizando ferramentas apropriadas e observando as normas de segurança, ergonomia e boas práticas de montagem.
- 4.6.1.4. A montagem e a instalação devem seguir rigorosamente as especificações detalhadas no memorial descritivo e no layout anexos, garantindo que os itens estejam alinhados às dimensões, funções e estética do projeto.
- 4.6.1.5. Ao término da instalação, os ambientes devem ser entregues limpos, organizados e em condições adequadas para uso imediato, sem interferências ou resíduos que comprometam a funcionalidade do espaço.
- 4.6.1.6. Todo o material excedente, embalagens ou resíduos provenientes da montagem deverão ser removidos do local pela contratada, com destinação ambientalmente adequada, evitando acúmulo de lixo e promovendo práticas sustentáveis.
- 4.6.1.7.** Os mobiliários deverão ser entregues e alocados de acordo com a documentação técnica fornecida.

4.6.2. REQUISITOS DE DESEMPENHO NO FORNECIMENTO

- 4.6.2.1. Esse requisito garante que o fornecimento ocorra de maneira eficiente, segura e em conformidade com as especificações e as funcionalidades estabelecidas. Desta forma, a solução deverá atender aos seguintes critérios:
 - 4.6.2.1.1. Apresentar, quando aplicável a cada item, catálogos detalhados contendo informações técnicas como marca, linha/modelo, dimensões, materiais e acabamentos. Os catálogos devem incluir imagens ou ilustrações que permitam verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações descritas no memorial descritivo e no layout do projeto.
 - 4.6.2.2. Apresentar laudos ou documentos equivalentes, conforme aplicável a cada item, que atestem a conformidade com as normas específicas aplicáveis, como as regulamentações da ABNT ou outras normativas de qualidade e desempenho.
 - 4.6.2.3. Apresentar certificações de qualidade, sustentabilidade ou segurança, como selos ambientais ou certificações, conforme aplicável a cada item, garantindo que os materiais atendam aos critérios estabelecidos no projeto e em normativas aplicáveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- 4.6.2.4. Fornecer toda a documentação necessária, como manuais de montagem, guias de manutenção, laudos técnicos e certificados de garantia.
- 4.6.2.5. A apresentação de catálogos, laudos ou certificações será requisitada de acordo com as especificidades de cada item, considerando as suas características técnicas, funcionais e de aplicação no contexto do projeto.
- 4.6.2.6. A documentação apresentada deve ser original ou emitida por instituições reconhecidas e acreditadas, assegurando a sua autenticidade e validade.

4.9. REQUISITOS DAS AMOSTRAS

- 4.9.1. A exigência de amostras visa assegurar à Administração Pública a conformidade dos bens ofertados com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade definidos neste Termo de Referência, bem como a capacidade técnica do licitante em atender às demandas contratuais. Tais exigências, serão aplicadas exclusivamente ao(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar para cada grupo, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 4.9.2. As amostras deverão ser entregues no local, data e horário a serem informados pela Administração, em até 15 (quinze) dias úteis contados da notificação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 4.9.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do processo licitatório.
- 4.9.4. Os custos de produção, transporte, entrega e, se for o caso, retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.
- 4.9.5. A avaliação das amostras será realizada pelo Gestor e Fiscais de Contrato designados neste TR, no Item 6, bem como pela Responsável Técnica que elaborou o Memorial Descritivo e se baseará nos critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, no Item 4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, nas especificações técnicas de cada item que compõe o objeto licitatório, no Projeto e no Memorial Descritivo.
- 4.9.6. A avaliação das amostras seguirá roteiro pré-definido em documento ANEXO deste Termo de Referência.
- 4.9.7. A avaliação poderá incluir testes de funcionalidade, durabilidade, resistência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- 4.9.8. Os demais licitantes terão o direito de acompanhar o procedimento de avaliação das amostras.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

4.9.9. O resultado da avaliação será formalizado em parecer técnico, que será anexado aos autos do processo.

4.9.10. A não apresentação da amostra no prazo estipulado, a apresentação de amostra que não atenda às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, ou a reprovação da amostra pela comissão técnica, implicará a desclassificação da proposta do licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis. Nesse caso, a Administração convocará o próximo licitante classificado para a apresentação de sua amostra, seguindo a ordem de classificação.

4.9.11. **Para o GRUPO 1 – Móveis Padronizados (por item)**

4.9.11.1. Para os itens do GRUPO 1, que compreendem móveis padronizados de solução comum no mercado, será exigida a apresentação de amostra física de cada item. A amostra deverá ser idêntica ao produto a ser fornecido, em todos os seus aspectos, incluindo materiais, acabamento, dimensões e funcionalidades.

4.9.3. **Para o GRUPO 2 – Móveis Planejados (por lote)**

4.9.3.1. Para o GRUPO 2, que compreende móveis planejados e sob medida, será exigida a apresentação de amostra do tipo de material a ser empregado na confecção de cada item que compõem o referido GRUPO 2, destacados no Projeto e no Memorial Descritivo. Os materiais que se repetirem poderão ser apresentados apenas uma vez, desde que explicitado aos avaliadores em quais itens tais materiais serão empregados. A amostra terá como objetivo verificar a qualidade dos materiais e acabamentos propostos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega com montagem e instalação será de:

Etapa	Descrição	Prazo
Entrega e Montagem/instalação	Fornecimento com instalação de móveis padronizados (GRUPO 1), a contar do recebimento da nota de empenho.	30 dias úteis
Entrega e Montagem/instalação	Fornecimento com instalação de móveis planejados (GRUPO 2), a contar do recebimento da nota de empenho.	45 dias úteis
Substituição/Troca/Reposição	Substituição, troca ou reposição de itens defeituosos, danificados ou não conformes, a contar do aviso, conforme determina o § 1º do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011	05 dias corridos

5.2. O CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	TOTAL
---------------	--------	-------

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

GRUPO 1	Fornecimento com instalação de móveis padronizados.	Todos os itens	R\$316.379,10 (100% pago após atendimento integral dos critérios de medição e pagamento – item 7 do TR)
GRUPO 2	Fornecimento com instalação de móveis planejados.	Todo o lote	R\$32.695,39 (100% pago após atendimento integral dos critérios de medição e pagamento – item 7 do TR)
		TOTAL GERAL (grupos 1 e 2)	R\$ 349.074,49

5.3. O objeto da contratação será recebido sede da Secretaria Municipal de Governo, sito à Avenida Presidente Sodr , 534, 4  andar, Centro, Maca -RJ, pelo telefone (22) 99101-4569, no hor rio das 8h  s 17h, em dias  teis, conforme pr -agendamento junto a Secretaria Municipal de Governo. A entrega dever  ser recebida e supervisionada pelos fiscais de contrato, que dever o acompanhar a montagem do mobili rio, a fim de verificar a conformidade do material de acordo com as especifica  es t cnicas, com os requisitos da contrata  o e demais regras contidas neste Termo de Refer ncia.

5.4. O prazo de garantia dos materiais e servi os observar  o disposto na Lei Federal n  8.078/1990 (C digo de Defesa do Consumidor).

5.5. Condi  es de Instala  o e Montagem

5.5.1. A Contratada dever  fornecer todas as condi   es para instala  o e montagem do bem contratado, garantindo a seguran a operacional, a boa qualidade, os requisitos de higiene e limpeza,  l m da utiliza  o de boa t cnica de instala  o e montagem;

5.5.2. A Contratada dever  disponibilizar todo o instrumental, ferramentas e equipamentos, necess rios para a perfeita execu  o dos servi os;

5.5.3. Os locais onde ser o executados os servi os de instala  o e montagem dever o ser perfeitamente sinalizados, seguros e desimpedidos de elementos estranhos, sempre que necess rio e com aprova  o da Fiscaliza  o.

5.5.4. O prazo para montagem e instala  o iniciar  a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor e ser  dividido da seguinte forma: (i) 30 dias  teis para o GRUPO 1 e; (ii) 45 dias  teis para o GRUPO 2.

5.6. Ap s a entrega e montagem completa de todos os produtos, a Fiscaliza  o emitir  Termo de Recebimento Provis rio em at  05 (cinco) dias, momento a partir do qual efetuar  a confer ncia em conson ncia ao instrumento convocat rio e  s especifica   es constantes neste

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Termo de Referência (TR), seguindo o regramento dos subitens 7.1. à 7.4. deste TR para o recebimento do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao servidor abaixo designado como Gestor do Contrato por intermédio de Portaria, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.960/2022.

Marcial Antonio Ximenes da Silva

Matrícula 408.147

Gestor do Contrato

6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização designada por intermédio de Portaria formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.960/2022:

Mahisa Freire Gáspio Santos

Matrícula nº 10.615

Fiscal do Contrato

William dos Santos Tavares

Matr: 408115

Fiscal do Contrato

Sérgio Targueta Barcelos

Matrícula nº 408.133

Fiscal Administrativo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da entrega dos móveis devidamente montados e instalados.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

7.3. Constatado qualquer defeito, irregularidade nas mercadorias ou indicações de pendências, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias efetue a troca ou efetue as correções necessárias, conforme determina o § 1º do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011.

7.4. O não cumprimento do prazo a que se refere o subitem anterior caracterizará atraso, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.

7.5. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.6. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.10. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.2. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.2.1. Qualificação técnico-operacional:

8.2.1.1. No momento da habilitação, apresentar certidões ou atestados de capacidade técnica operacional, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em quantitativo mínimo a 50% (cinquenta por cento) do(s) item(ns) que vencer, no objeto deste Termo de Referência, conforme disposto na Súmula nº 013 do TCE/RJ e do §5º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. Apresentar o Atestado de Visita Técnica, conforme ANEXO I – D do Edital, fornecido pela Comissão de Fiscalização no ato do comparecimento do responsável legal da licitante às dependências da Secretaria Municipal de Governo, objetivando o total conhecimento, pela licitante, das características e escopo do fornecimento/prestação, bem como a verificação de toda a estrutura para recebimento/prestação dos produtos/serviços ora contratados.

8.3.1. A empresa poderá realizar a referida Visita Técnica com o auxílio de qualquer profissional, devidamente habilitado para tal fim, inexistindo limitação para agendamento ou fixação de data, a última visita técnica ocorrerá até o último dia útil anterior a data de realização do certame.

8.3.2. Para marcar a visita técnica, a licitante interessada deverá entrar em contato com a Comissão de Fiscalização de segunda a sexta feira, das 10h às 17h, no Paço Municipal, sito à Avenida Presidente Sodré, 534, 4º andar, Centro, Macaé-RJ, pelo telefone (22) 99101-4569.

8.3.3. A visita técnica é facultativa e podendo ser substituída por documento firmado pelo responsável técnico da empresa em que declare conhecer o local onde o material e o serviço serão entregues;

8.3.4. Caso a empresa opte por não realizar a visita, **não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que** ensejam avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o Município de Macaé.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

9.1. Para a estimativa das quantidades, a metodologia de cálculo considerou dois principais aspectos, conforme detalhado no documento de formalização de demanda:

9.1.1. A estimativa das informações foi elaborada com base no projeto de arquitetura de interiores, anexo, que define o layout para cada ambiente. A documentação técnica foi desenvolvida considerando as necessidades funcionais e operacionais do Gabinete e seus setores de apoio, com destaque para os seguintes fatores:

9.1.1.1. Espaços para atendimento ao público.

9.1.1.1. Reuniões e atividades colaborativas.

9.1.1.1. Lotação e funcionalidade dos servidores.

9.1.2. A documentação conta com Memorial Descritivo que detalha todo o mobiliário e suas respectivas descrições técnicas, especificando as necessidades de cada espaço, como:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

9.1.2.1. Mesas e cadeiras para áreas administrativas e salas de reunião, garantindo ergonomia, funcionalidade e adequação às atividades diárias.

9.1.2.2. Sofás e poltronas, destinados a salas de espera e áreas de recepção, promovendo conforto e acolhimento ao público e visitantes.

9.1.2.3. Armários e gaveteiros modulares para o armazenamento eficiente de documentos e materiais, otimizando a organização e a praticidade no ambiente de trabalho.

9.1.2.4. Painéis e móveis ripados para áreas que exigem design sofisticado e estético, alinhados à imagem e identidade do Gabinete.

9.1.3. Disto isto, segue o memorial descritivo das quantidades de moveis estimados:

Item	Mobiliário	Memória de Cálculo	Quant. Total
1	Cadeira Giratória com Braço	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 09 unids. Gabinete do Prefeito + 13 unids. Sala de Espera	22
2	Cadeira Office	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 11 unids. Gabinete do Prefeito (reunião)	11
3	Cadeira Presidente	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 04 unids. Gabinete do Prefeito	4
4	Cadeira Amadeirada	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 04 unids. Gabinete do Prefeito + 04 unids. Sala do Sec. Mun. de Governo	8
5	Poltrona Linho Cinza	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala de espera	1
6	Sofá de 3 Lugares Cinza	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala de espera	1
7	Sofá Cama	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Gabinete do Prefeito	1
8	Cadeira Ergonômica com Encosto de Pescoço	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala do Sec. Adj. De Gov. + 01 unids. Sala Chefe de Gabinete + 01 unid. Sala da Ass. Executiva	3
9	Cadeira Ergonômica sem Encosto	Metodologia: Quantidade de mobiliário por	14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

	de Pescoço	ambiente	
		Cálculo: 02 unids. Sala do Sec. Adj. De Gov. + 04 unids. Sala Chefe de Gabinete + 01 unid. Sala da Ass. Executiva + 02 unid. Assessoria Administrativa + 05 unid. Assessoria Comunicação	
10	Mesa Laqueada Cinza Retangular	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Gabinete do Prefeito (reunião)	1
11	Mesa Redonda Cinza	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Gabinete do Prefeito + 01 unids. Sala do Sec. Mun. de Governo	2
12	Aparador Amadeirado	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Gabinete do Prefeito	1
13	Mesa Executiva em L	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Gabinete do Prefeito	1
14	Mesa Lateral	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 04 unids. Sala de Espera + 01 unid. Gabinete do Pref.	5
15	Mesa de Centro	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala de Espera	1
16	Mesa Amadeirada com Estrutura em Aço	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 04 unids. Sala de Espera + 01 unid. Gabinete do Pref.	5
17	Mesa Chefe	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 04 unids. Sala Assessoria de Comunicação	4
18	Mesa Assessoria A	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 02 unids. Sala da Assessoria Executiva + 02 unids. Sala da Assessoria Adminsitrativa	4
19	Mesa Assessoria B	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala Chefe de Gabinete + 01 unids. Sala Assessoria de Comunicação	2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

20	Mesa Assessoria C	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala do Secretário Municipal de Governo	1
21	Mesa com Tampo Curvilíneo	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala de Espera	1
22	Armário com Porta de Correr	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala do Sec. Adj. De Gov. + 01 unids. Sala Chefe de Gabinete + 01 unid. Sala da Ass. Administrativa	3
23	Armário Nichado com Porta de Abrir	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala Chefe de Gabinete	1
24	Bar Móvel	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unids. Sala de Espera	1
MÓVEIS SOB MEDIDA – PLANEJADO			
25	Armário Escaninho	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unid. Gabinete do Prefeito	1
26	Móvel Copa	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unid. Gabinete do Prefeito (sala íntima)	1
27	Buffet Recepção	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unid. Sala de Espera	1
28	Armário, Pilar e Prateleira	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unid. Gabinete do Prefeito (sala íntima)	1
29	Painel Ripado Sala de Espera	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unid. Sala de Espera	1
30	Painel Liso Freijó	Metodologia: Quantidade de mobiliário por ambiente Cálculo: 01 unid. Sala de Espera	1

9.2. A estimativa da quantidade de móveis foi baseada nas necessidades funcionais e operacionais do **4º andar do Paço Municipal**, onde estão localizados o **Gabinete do Prefeito** e suas salas adjacentes. A metodologia considerou a área total de **268,40m²**, o fluxo de trabalho de cada ambiente e o número de usuários diários de cada sala, garantindo que o mobiliário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

atenda de maneira eficiente às demandas específicas de espaço e funcionalidade. Cada item foi dimensionado para otimizar o uso do espaço, respeitando as dimensões e o layout definido, assegurando também conforto, ergonomia e uniformidade estética no ambiente.

9.3. Sendo assim, a estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades específicas e individualizada do Gabinete do Prefeito, considerando as demandas diárias de atendimento ao público, reuniões, atividades administrativas e interação com servidores. Cada item foi estimado para atender de forma eficiente às funções e peculiaridades de cada espaço, assegurando que o mobiliário escolhido proporcione conforto, funcionalidade e estética. Essa abordagem personalizada e detalhada permite que as quantidades estimadas estejam alinhadas às melhores práticas de gestão e planejamento de espaços institucionais, garantindo um ambiente ergonômico, operacionalmente eficaz e esteticamente coerente com a imagem institucional do Gabinete.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 1 – ITEM – MOBILIÁRIOS PRONTA ENTREGA						
Item	CATMAT	Descrição complementar	Unid. Med	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	617704	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,79m a 0,80 m. Largura (mínima e máxima): 0,54 m a 0,56 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,59m a 0,61m. Dados complementares: Estrutura: base giratória em alumínio polido. Encosto, assento e braços: integrados ao design, com encosto curvado em design ergonômico, acolchoado e revestidos. Revestimento: em linho. Cor: cinza. Marca/Modelo de referência: Linha Hospitality da Marelli ou similar.	UNID.	22	R\$ 3.745,25	R\$ 82.395,50
2	305422	CADEIRA OFFICE Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,94 a 0,96 m. Largura (mínima e máxima): 0,65 m a 0,67 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,70m a 0,73m. Dados complementares: Estrutura: em metal robusto, com pés giratórios e base de cinco hastes com rodízios de duplo giro.	UNID.	11	R\$ 4.429,50	R\$ 48.724,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

		Encosto e assento: acolchoados com revestimento em linho de alta qualidade. Apoios de braços: em material metálico com acabamento em madeira natural. Cor: cinza. Marca/Modelo de referência: Modelo Office Pacific ou similar.				
3	602025	CADEIRA PRESIDENTE Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,01m a 1,03 m. Largura (mínima e máxima): 0,69 m a 0,72 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,44m a 0,47m. Dados complementares: Estrutura: metálica cromada com base giratória de cinco hastes. Assento e encosto: acolchoados, revestidos em couro com acabamento em matelassê. Detalhes: em madeira de fórmica aplicados na estrutura. Apoios de braços: cromados com acabamento acolchoado. Marca/Modelo de referência: Linha Reyna Presidente ou similar.	UNID.	4	R\$ 7.571,52	R\$ 30.286,08
4	469172	CADEIRA AMADEIRADA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,83m a 0,85m. Largura (mínima e máxima): 0,46 m a 0,48 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,55m a 0,57m. Dados complementares: Estrutura: confeccionada em madeira maciça na cor natural. Assento: estofado em linho de alta qualidade na cor branca. Encosto: em madeira maciça na cor natural com design curvado. Marca/Modelo de referência: Modelo Ola da Solka Desing ou similar.	UNID.	8	R\$ 2.458,12	R\$ 19.664,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

5	469155	POLTRONA LINHO CINZA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,78m a 0,79m. Largura (mínima e máxima): 0,82 m a 0,85 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,78m a 0,80m. Dados complementares: Estrutura: em madeira maciça com acabamento natural. Encosto, assento e apoios para braços: integrados ao design e acolchoados com espuma D33 e revestido com tecidos soft e acríla. Cor: Cinza Marca/Modelo de referência: Modelo Era do estúdio Líder de Design ou similar.	UNID.	1	R\$ 5.541,14	R\$ 5.541,14
6	231512	SOFÁ DE 3 LUGARES CINZA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,92m a 0,93m. Largura (mínima e máxima): 1,91m a 1,93m. Profundidade (mínima e máxima): 0,87m a 0,88m. Dados complementares: Estrutura: confeccionada em madeira maciça, molas e percintas elásticas. Enchimento: espuma de poliuretano D28 revestido com manta acrílica e 02 (duas) almofadas soltas de alta densidade com enchimento em fibra e flocos de espuma. Revestimento: revestimento em tecido linhão. Pés: maciços em madeira natural. Carga máxima suportável: 240kg Cor: Cinza Marca/Modelo de referência: Modelo Meets da Tok&Stok ou similar.	UNID.	1	R\$ 7.460,98	R\$ 7.460,98



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

7	438033	SOFÁ CAMA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,90m a 0,92m. Largura Fechado (mínima e máxima): 1,00m a 1,02m. Largura Aberto (mínima e máxima): 1,90m a 1,92m. Comprimento (mínima e máxima): 1,50m a 1,52m. Dados complementares: Estrutura: em madeira de reflorestamento aparelhada. Assento: extensível com espuma, de densidade mínima, D28. Encosto: fixo com espuma, de densidade mínima, D26 e 02 (duas) almofadas soltas. Apoio de braços: preenchido com espuma, de densidade mínima, D20 Revestimento: com manta soft e acrílica fina. Carga máxima suportável: 180 kg Cor: Cinza Marca/Modelo de referência: Modelo Belize ou similar.	UNID.	1	R\$ 5.258,27	R\$ 5.258,27
8	244013	CADEIRA ERGONÔMICA COM ENCOSTO DE PESCOÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,00m a 1,14m. Largura (mínima e máxima): 0,63m a 0,65m. Profundidade (mínima e máxima): 0,76m a 0,79m Dados complementares: Estrutura: Base giratória com hastes injetadas em resina termoplástica e rodízio de alta resistência. Encosto: Revestido com tela flexível 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando ventilação e suporte ergonômico. Inclui apoio lombar independente e com altura regulável. Assento: Estofado com espuma, de densidade mínima, D45 controlada e revestimento em tecido crepe. Mecanismo de Ajustes: altura de assento e inclinação do encosto ajustável. Braços e apoio de cabeça: em resina termoplástica com regulagens. Cor: Preta Marca/Modelo de referência: Modelo Led All Black HD da Flexform ou similar.	UNID.	3	R\$ 2.991,00	R\$ 8.973,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

9	244106	CADEIRA ERGONÔMICA SEM ENCOSTO DE PESCOÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,93m a 1,04m. Largura (mínima e máxima): 0,63m a 0,65m. Profundidade (mínima e máxima): 0,76m a 0,79m Dados complementares: Estrutura: Base giratória com hastes injetadas em resina termoplástica e rodízio de alta resistência. Encosto: Revestido com tela flexível 100% poliéster de alta qualidade. Inclui apoio lombar ajustável. Assento: Estofado com espuma, de densidade mínima, D45 e revestimento em tecido crepe. Mecanismo de Ajustes: altura de assento e inclinação do encosto ajustável. Apoio de Braços: em resina termoplástica, com regulagens. Cor: Preta Marca/Modelo de referência: Modelo Uni All Black da Flexform ou similar.	UNID.	14	R\$ 2.596,32	R\$ 36.348,48
10	602374	MESA LAQUEADA CINZA RETANGULAR - REUNIÃO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,75m a 0,80m. Largura (mínima e máxima): 2,20m a 2,23m. Comprimento (mínima e máxima): 4,08m a 4,10m Dados complementares: Tampo: confeccionada em MDP laqueado, com espessura mínima de 25mm, com acabamento polido. Sistema de Tomadas: Embutido no tampo, com canaletas internas para passagem de cabos e pontos de energia distribuídos ao longo da mesa, incluindo entradas USB, tomadas elétricas e conectores para dispositivos multimídia. Base: Cinza. Pés: Niveladores ajustáveis em ABS para garantir estabilidade em pisos irregulares. Acabamento: Bordas e superfícies laqueadas, resistentes a manchas e desgaste, garantindo durabilidade e fácil manutenção.	UNID.	1	R\$ 5.124,74	R\$ 5.124,74



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

11	449676	MESA REDONDA CINZA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,75m a 0,78m. Diâmetro (mínimo e máximo): 0,80m a 0,82m. Dados complementares: Formato: redondo com tampo em MDP laqueado. Contra tampo: em MDP. Base: em alumínio fundido, revestida com pintura automotiva PU na cor cinza. Cor: cinza. Marca/Modelo de referência: Modelo Tulipa Saarinen ou similar.	UNID.	2	R\$ 2.489,14	R\$ 4.978,28
12	436772	MESA APARADOR AMADEIRADO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,55m a 0,57m. Largura (mínima e máxima): 2,03m a 2,05m. Comprimento (mínima e máxima): 0,38m a 0,40m Dados complementares: Estrutura: tampos confeccionados em madeira maciça. Estrutura: confeccionado em material metálico reforçado. Design: em duas alturas. Marca/Modelo de referência: Modelo Lia da Lider Interiores ou similar.	UNID.	1	R\$ 2.399,67	R\$ 2.399,67
13	603758	MESA EXECUTIVA EM L Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,74m a 0,77m. Largura (mínima e máxima): 1,80m a 1,84m. Comprimento (mínima e máxima): 0,38m a 0,40m Dados complementares: Estrutura principal: em MDP na cor branca. Detalhes: em folha de madeira natural. Armário Lateral: integrado à mesa, com prateleiras, portas de abrir e gavetas. Pés: niveladores em ABS Marca/Modelo de referência: Linha Pina da Minimal Design ou similar.	UNID.	1	R\$ 4.478,50	R\$ 4.478,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

14	461916	MESA LATERAL Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,57m a 0,60m. Diametro (mínima e máxima): 0,36m a 0,40m Dados complementares: Composição: conjunto de 02 (duas) mesas laterais com tamanho variado. Estrutura: base em madeira e prolongador em metal em preto. Tampo: com acabamento marmorizado. Marca/Modelo de referência: Linha Gemini mini da Meridiano Design ou similar.	UNID.	5	R\$ 1.261,65	R\$ 6.308,25
15	607585	MESA DE CENTRO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,37m a 0,40m. Largura (mínima e máxima): 1,38m a 1,40m. Comprimento (mínima e máxima): 0,55m a 0,58m Dados complementares: Estrutura: em aço carbono. Revestimento: em couro natural. Composição: bandeja destacável em madeira maciça. Marca/Modelo de referência: Linha C425 Lilian Mourthé da Carbono Design ou similar.	UNID.	1	R\$ 1.433,50	R\$ 1.433,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

16	619400	MESA AMADEIRADA COM ESTRUTURA EM AÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,66m a 0,68m. Largura (mínima e máxima): 1,40m a 1,42m. Comprimento (mínima e máxima): 0,60m a 0,62m Dados complementares: Estrutura: em aço carbono com acabamento em pintura epóxi. Tampo: confeccionado em MDP de 25 mm revestido em laminado melamínico de alta qualidade. Conector de tampos em aço com pintura epóxi e manípulo rosqueado para fixação. Duto para fiação em aço com pintura epóxi. Régua de tomadas em corpo de aço com pintura epóxi. Pés: niveladores em ABS Marca/Modelo de referência: Linha Ease do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID.	5	R\$ 1.302,55	R\$ 6.512,75
17	357003	MESA DE TRABALHO CORPOTATIVA – MESA CHEFE Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,73m a 0,75m. Largura (mínima e máxima): 1,35m a 1,37m. Comprimento (mínima e máxima): 0,80m a 0,82m Dados complementares: Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm com revestimento em laminado melamínico BP resistente e funcional. Painel Frontal: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 18mm. Pés: em madeira maciça natural de eucalipto com acabamento envernizado. Suportes: em aço com pintura epóxi. Gaveteiro: integrado, confeccionado em MDP, equipado com rodízios. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID.	4	R\$ 3.853,60	R\$ 15.414,40



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

18	462125	MESA ASSESSORIA A Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,73m a 0,75m. Largura (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m. Comprimento (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m Dados complementares: Estrutura: base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado. Pés: niveladores em aço. Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP. Painel Frontal: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP Armário Lateral: Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro. Portas: tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura. Frente de Gaveta: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID.	4	R\$ 1.740,00	R\$ 6.960,00
19	462125	MESA ASSESSORIA B Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,30m a 1,32m. Largura (mínima e máxima): 1,62m a 1,65m. Comprimento (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m Dados complementares: Estrutura: base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado. Pés: niveladores em aço. Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP. Painel Frontal: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP Armário Lateral: Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro.	UNID.	2	R\$ 2.221,98	R\$ 4.443,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

		Portas: tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura. Frente de Gaveta: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.				
20	462125	MESA ASSESSORIA C Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,30m a 1,32m. Largura (mínima e máxima): 1,82m a 1,84m. Comprimento (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m Dados complementares: Estrutura: base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado. Pés: niveladores em aço. Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP. Painel Frontal: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP Armário Lateral: Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro. Portas: tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura. Frente de Gaveta: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID.	1	R\$ 2.424,94	R\$ 2.424,94
21	235947	MESA COM TAMPO CURVILÍNEO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,73m a 0,75m. Diametro (mínimo e máximo): 0,80m a 0,82m. Dados complementares: Tampo: Confeccionado em MDP revestido com laminado melamínico BP na cor cinza. Base: Pés em madeira natural e niveladores. Marca/Modelo de referência: Linha Oblique do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID.	1	R\$ 1.553,13	R\$ 1.553,13
22	623588	ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER	UNID.	3	R\$ 1.742,83	R\$ 5.228,49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

		Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,53m a 0,55m. Largura (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m. Comprimento (mínima e máxima): 0,49m a 0,51m Dados complementares: Estrutura: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25 mm para laterais, portas e prateleiras. Sistema de portas: tipo de correr, com trilhos metálicos ou de alumínio anodizado, com roldanas e puxadores embutidos. Bases e Pés: com niveladores reguláveis em ABS ou alumínio. Acabamento e borda: laminado melamínico de baixa pressão (BP) e fitas de borda em PVC com cola. Cor: amadeirado Freijó Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.				
23	621430	ARMÁRIO NICHADO COM PORTA DE ABRIR Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,91m a 0,93m. Largura (mínima e máxima): 1,20m a 1,22m. Comprimento (mínima e máxima): 0,47m a 0,48m Dados complementares: Estrutura: Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm. Fundo com espessura mínima de 6 mm, revestido em ambas as faces. Sistema de portas: tipo de correr, com trilhos metálicos ou de alumínio anodizado, com roldanas e puxadores embutidos. Nichos: Parte superior com nichos abertos. Acabamento: laminado melamínico de baixa pressão (BP) e fitas de borda em PVC com cola PUR. Base: Pés niveladores reguláveis em ABS ou alumínio. Cor: amadeirado Freijó Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID.	1	R\$ 2.536,41	R\$ 2.536,41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

24	254089	BAR MÓVEL Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,70m a 0,72m. Largura (mínima e máxima): 1,00m a 1,02m. Comprimento (mínima e máxima): 0,56m a 0,58m Dados complementares: Estrutura: Confeccionada em aço carbono. Tampo e Revestimentos: Tampo superior em vidro transparente. Base inferior: revestida com lâmina natural de madeiral. Bandeja Central: confeccionada em MDP com revestimento em lâmina natural de madeira. Detalhes: em recouro. Rodas: confeccionadas em madeira maciça, com acabamento polido. Marca/Modelo de referência: Modelo Adís da Asadesign Studio ou similar.	UNID.	1	R\$ 1.929,17	R\$ 1.929,17
TOTAL GRUPO 1 – ITEM					R\$ 316.379,10	

GRUPO 02 – LOTE – MÓVEIS SOB MEDIDA – PLANEJADOS

Item	CATMAT	Descrição complementar	Unid. Med	Qtd.	Valor unitário	Valor total
25	22586	Confecção Móveis ARMÁRIO ESCANINHO Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 03, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Corpo principal: confeccionado em MDP Freijó liso de alta qualidade, com espessura de no mínimo 25mm para bases e com no mínimo, 18 mm de espessura para frentes e laterais com recobrimento total pelas portas com acabamento uniforme. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Nichos escaninho: produzidos em MDP azul acinzentado de, no mínimo, 18mm de espessura.	UND	1	R\$ 9.539,28	R\$ 9.539,28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

		Prateleiras internas: reguláveis com espessura de no mínimo 25mm fixadas com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira. Portas de abrir: confeccionadas em MDP Freijó liso com espessura mínima de 25mm equipadas com sistema de fecho toque-click e dobradiças de amortecimento dotadas de pistões com nanotecnologia. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Gavetas: confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip. Sistema pensil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Possibilita fixação e regulagem de maneira rápida e eficaz. Pilar: conforme especificações do detalhe 01, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível				
26	22586	Confecção Móveis MÓVEL COPA Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 04, constantes no projeto de arquitetura de interiores. Corpo principal: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em	UND	1	R\$ 2.872,23	R\$ 2.872,23



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

		madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Estrutura de apoio: em aço inox, proporcionando estabilidade e resistência à corrosão. Portas de Abrir: equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia. Prateleiras Externas: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira. Vão para Frigobar: espaço projetado para acomodações frigobares de dimensões padrão, com ventilação adequada para evitar superaquecimento. Detalhe ripado: painel confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25mm e espaçamento entre ripas conforme projeto. Gavetas: confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip Sistema pensil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada.				
27	22586	Confecção Móveis BUFFET RECEPÇÃO Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 05, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Corpo principal: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas para um acabamento limpo e sofisticado. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano),	UND	1	R\$ 2.778,58	R\$ 2.778,58



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

		especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Estrutura de apoio: em aço inox, proporcionando estabilidade e resistência à corrosão. Portas de Abrir: equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia. Prateleiras reguláveis: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira. Sistema pensil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada.				
28	22586	Confecção Móveis ARMÁRIO, PILAR E PRATELEIRA Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 08, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Armário: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Portas de Abrir: equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Gavetas: confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através	UND	1	R\$ 8.261,13	R\$ 8.261,13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

		do sistema clip. Sistema pênsil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Pilar: conforme especificações do detalhe 01, constantes no projeto de arquitetura de interiores. Prateleira: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso na lateral do armário e encaixada dentro de uma ranhura na prateleira.				
29	22586	Confecção Móveis PAINEL RIPADO SALA DE ESPERA Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 09, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Painel principal: confeccionado em MDP Freijó liso de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. Ripas: comprimento e largura ajustados conforme layout especificado no projeto arquitetônico, com uniformidade entre 60 ripas. Tratamento superficial: acabamento com resistência a riscos, umidade e raios UV, prolongando a vida útil das ripas. Sistema de Fixação: Ripas inseridas com espaçamento uniforme, conforme especificado no projeto, suporte oculto ou adesivos estruturais para garantir estabilidade sem interferir no design visual. Capacidade de suporte que garante a permanência das ripas sem deformações ou descolamento.	UND	1	R\$ 6.695,40	R\$ 6.695,40
30	22586	Confecção Móveis PAINEL LISO FREIJÓ Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 06, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Painel principal: confeccionado em MDP Freijó liso de alta densidade, com espessura mínima de	UND	1	R\$ 2.548,77	R\$ 2.548,77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

	25 mm.				
	Perfis de alumínio: 03 perfis confeccionados em alumínio, com acabamento que ofereça resistência a corrosão e ao desgaste, integrado ao painel principal. O encaixe ou fixações devem ser embutidas para manter o alinhamento preciso e evitar deslocamentos durante o uso.				
TOTAL GRUPO 2 – LOTE					R\$ 32.695,39
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 349.074,49

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 349.074,49** (trezentos e quarenta e nove mil setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

10.3. O valor estimado para a contratação foi inicialmente baseado em uma análise preliminar de preços, conforme registrado nos valores homologados do sistema do Banco de Preços anexado aos autos do processo. Esta estimativa serve como uma referência fundamental para estruturar a contratação e garantir que os parâmetros financeiros estejam alinhados com as expectativas do mercado.

10.3. Foram enviados os orçamentos para empresas selecionadas por meio de seus endereços de e-mail, cuja escolha teve como critério principal a identificação de empresas que demonstrassem através do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a atividade pertinente, utilizando contatos obtidos através de pesquisas em bases de dados online e referências confiáveis no setor. Obtivemos retorno positivo em resposta as cotações solicitadas, o que demonstra interesse no processo de contratação e a adequação de suas competências, indicando ser um mercado competitivo, nas quais empresas qualificadas estão dispostas e interessadas a contribuir para a realização do serviço.

10.4. O Mapa Comparativo de Preços, fundamental na contratação, reflete uma ampla variedade de fontes de consulta, abrangendo as múltiplas propostas recebidas de fornecedores especializados, bem como valores homologados disponíveis em plataformas como o Painel de Preços, o PNCP e o Banco de Preços. Esta ferramenta é essencial para proporcionar uma análise detalhada e abrangente dos custos envolvidos no fornecimento de mobiliário e equipamentos. A utilização deste mapa garante uma visão clara e precisa das opções de mercado, permitindo uma avaliação criteriosa que assegura a escolha da proposta que melhor alia qualidade, custo-benefício e conformidade com as especificações técnicas requeridas, em linha com os princípios de transparência e eficiência que regem as compras públicas.

10.5. Tendo como fundamento os princípios da eficiência e economicidade, visando ainda à efetividade, optou-se por utilizar a metodologia de preço por média saneada, importante ressaltar que a utilização do valor muito baixo poderia impactar negativamente no êxito do presente processo, pois o valor inicial muito abaixo da média praticada no mercado poderia resultar em licitação deserta, acredita-se que tenhamos encontrado o melhor preço para o orçamento estimado da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

10.6. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e/ou as que constam no sistema como Banco de preços, Painel e preços e/ou PNCP, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.: 04.122.0037.2.202.000

Elemento de Despesa nº.: 4.4.90.52

Código Reduzido nº.: 5549

Fonte de Recurso: 704

Valor estimado: **R\$ 349.074,49** (trezentos e quarenta e nove mil setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

12.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

12.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

12.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

12.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

12.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente.

13.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

14.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 14.2.4, cumulada com o subitem 14.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 14.1.2 à 14.1.6.

14.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.7. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.8. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Considerando que o objeto do presente procedimento é comum e visando a manutenção da qualidade dos produtos e da capacidade técnica para execução do contrato, bem como para facilitar a fiscalização e reduzir riscos, fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

15.2. O contratado deverá executar o objeto desta contratação com seus próprios recursos, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, sendo vedada a transferência da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

15.3. A inobservância da vedação ora disposta poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão do contrato, a critério da Administração.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

16.2. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, cuja guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

16.4. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

16.4.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.4.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

16.5. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.6. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

16.7. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

16.8. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

16.9. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

16.10. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

16.11. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

16.12. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO I – A

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de:	Arquitetura de Interiores		
Local:	Gabinete do Prefeito e demais ambientes do 4º Andar do Paço Municipal		
Responsável Técnico:	Alessandra Ribeiro Aguiar	Nº do Registro:	CAU/RJ A 31645-8
Cargo/Função:	Arquiteta e Urbanista	Matricula:	10.086

1. FINALIDADE DO PROJETO

O presente projeto de arquitetura de interiores tem como finalidade **criar um ambiente funcional, estético e eficiente, que atenda às demandas operacionais e institucionais do Gabinete do Prefeito e demais ambientes situados no 4º andar da Prefeitura Municipal de Macaé**. Estabelecendo as disposições de qualidade e conformidade técnica para a execução do projeto, garantindo que os espaços estejam equipados com móveis funcionais, ergonômicos e esteticamente alinhados à identidade institucional.

2. OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo especificar os serviços e os itens necessários para a **execução e instalação dos móveis sob medida, bem como a aquisição dos demais móveis** destinados à composição funcional e estética do Gabinete do Prefeito Municipal de Macaé e demais ambientes, determinando os materiais a serem utilizados. Este memorial também estabelece que:

- 1 A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pelo emprego da boa técnica, bem como na utilização de materiais de primeira qualidade na execução, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior.
- 2 Também deverá seguir a exata reprodução do projeto, modificações poderão ser adotadas durante a execução mediante acordo entre as partes interessadas. Todo o material necessário será fornecido pela empresa CONTRATADA, bem como a execução do projeto.

3. ENDEREÇO

O serviço deverá ser executado no Edifício Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Macaé. Situado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 534, 4º andar, Centro - Macaé –RJ.

4. ÁREAS DE PROJETO

O presente projeto de arquitetura de interiores foi elaborado para os ambientes situados no 4º andar do Paço Municipal, que apresenta uma área total de **268,40 m²**.

Todavia o mesmo não se limita apenas ao Gabinete do Prefeito, abrangendo também outros ambientes situados no 4º andar do Paço Municipal, todos cuidadosamente planejados para atender às necessidades específicas e institucionais. Esses ambientes incluem:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

4.1 Gabinete do Prefeito:

Funcionalidade: Área principal destinada ao trabalho e reuniões do Prefeito, equipada com móveis funcionais e móveis planejados sob medida, que promovem organização e refletem a representatividade e a seriedade da função institucional.

Móveis:

Mesa Executiva: Centraliza o espaço de trabalho, com design ergonômico e gaveteiro embutido para organização.

Cadeiras Executivas: Proporcionam conforto durante o uso prolongado.

Sofás e Poltronas: Criam um espaço de recepção informal para reuniões ou atendimento.

Armário Planejado: Armazenamento de documentos e itens institucionais.

Painéis Decorativos: Com ripados ou revestimentos que realçam a estética do ambiente.

4.2 Sala de Espera do Gabinete:

- **Funcionalidade:** Espaço para recepção de visitantes, com foco em conforto e estética para receber autoridades e cidadãos.

- **Móveis:**

- **Sofás de Espera:** Garantem conforto para os visitantes.

- **Mesas Laterais e de Centro:** Complementam o espaço, permitindo o apoio de materiais ou objetos decorativos.

- **Painel Decorativo:** Destaque a identidade institucional do espaço.

- **Aparador ou Buffet:** Para acomodar revistas, documentos ou itens decorativos.

4.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Governo:

- **Funcionalidade:** Ambiente funcional para atividades administrativas do Secretário Adjunto, equipado com mobiliário adequado às suas necessidades.

- **Móveis:**

- **Mesa de Trabalho:** Funcional e ergonômica, com suporte para equipamentos e documentos.

- **Cadeira Presidencial:** Oferece conforto durante longos períodos de trabalho.

- **Cadeiras para Reunião:** Facilitam reuniões com equipes ou visitantes.

- **Armários e Prateleiras Planejados:** Organização de documentos e materiais administrativos.

4.4 Sala da Chefia de Gabinete:

- **Funcionalidade:** Espaço destinado ao suporte administrativo e estratégico,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

com design que favorece a eficiência e a organização.

- **Móveis:**
- **Mesa Executiva com Gaveteiro:** Otimiza o espaço de trabalho.
- **Cadeira Ergonômica:** Proporciona conforto e saúde postural.
- **Armários Planejados:** Para armazenamento de documentos de trabalho.
- **Sofá ou Poltronas:** Para atendimento ou interação informal.

4.5 Sala da Assessoria de Comunicação:

- **Funcionalidade:** Ambiente planejado para atividades relacionadas à comunicação institucional, com mobiliário funcional para o trabalho.
- **Móveis:**
 - **Mesas Modulares:** Flexíveis para equipes colaborativas.
 - **Cadeiras Ergonômicas:** Garantem conforto durante o trabalho criativo.
 - **Painéis de Apoio:** Para fixação de ideias, cronogramas e materiais visuais.
 - **Armários Planejados:** Para organização de equipamentos e materiais.

4.6 Sala da Assessoria Administrativa:

- **Funcionalidade:** Área destinada ao suporte administrativo do Gabinete, com mobília que atende às demandas de organização e armazenamento.
- **Móveis:**
 - **Mesas de Trabalho com Gavetas:** Permitem organização de materiais e papéis.
 - **Cadeiras Ergonômicas:** Para uso prolongado.
 - **Armários Nichados:** Facilita o armazenamento de documentos e equipamentos.
 - **Estantes Planejadas:** Organização visual e funcional de itens.

4.7 Sala da Assessoria Executiva:

- **Funcionalidade:** Espaço funcional para assessores, com móveis planejados para ergonomia e otimização das atividades diárias.
- **Móveis:**
 - **Mesas Executivas com Aparadores Laterais:** Para otimizar o espaço de trabalho e armazenamento.
 - **Cadeiras Ergonômicas:** Oferecem conforto e praticidade.
 - **Prateleiras Planejadas:** Para acesso rápido a materiais de uso constante.
 - **Painéis Decorativos:** Harmonizam o ambiente e destacam a identidade institucional.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As especificações técnicas deste memorial estabelecem os serviços e os itens

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

necessários para a execução e instalação dos móveis sob medida, bem como a aquisição dos demais móveis destinados à composição funcional e estética do Gabinete do Prefeito Municipal de Macaé.

5.2 Aquisição e Fornecimento dos Demais Mobiliários:

5.2.1 A empresa contratada será responsável por:

5.2.1.1. Garantir que todos os itens adquiridos atendam às especificações técnicas e estéticas descritas no projeto.

5.2.1.2. Apresentar catálogos, laudos e certificações, quando aplicável, para comprovar a conformidade dos produtos com as normas técnicas, como as regulamentações da ABNT e outras normativas pertinentes.

5.2.1.3. Realizar a entrega e instalação dos itens nos locais designados, de acordo com o layout e o memorial descritivo.

5.2.2. Requisitos técnicos dos Mobiliários:

5.2.2.1. CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 0,79 m e máxima de 0,80 m.
- **Largura:** mínima de 0,54 m e máxima de 0,56 m.
- **Profundidade:** mínima de 0,59 m e máxima de 0,61 m.
- **Dados Complementares:**
- **Estrutura:** robusta com base giratória em alumínio polido, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade.
- **Encosto:** encosto curvado com design ergonômico, conforto suporte adequado para as costas e conforto durante o uso prolongado.
- **Assento:** acolchoado e revestido em linho na cor cinza, conferindo um acabamento sofisticado, resistente e de fácil manutenção.
- **Braços:** integrados ao design, garantindo conforto adicional ao usuário e contribuindo para uma estética minimalista e elegante.
- **Imagem de referência:**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Marca/Modelo de referência:** Linha Hospitality da Cavaletti ou similar.

5.2.2.2. CADEIRA OFFICE.

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 0,94 m e máxima de 0,96 m.
- **Largura:** mínima de 0,65 m e máxima de 0,67 m.
- **Profundidade:** mínima de 0,70 m e máxima de 0,73 m.
- **Dados Complementares:**
- **Estrutura:** em metal robusto, com pés giratórios e base de cinco hastes, garantindo estabilidade e durabilidade.
- **Encosto e assento:** acolchoados com revestimento em linho cinza de alta qualidade, proporcionando conforto e resistência ao uso diário.
- **Apoios de braços:** metálicos com acabamento em madeira natural, agregando sofisticação e conforto térmico, evitando o contato direto com o metal.
- **Design:** ergonômico e funcional.
- **Rodízios:** de duplo giro, que facilitam a movimentação suave e segura em diferentes superfícies.
- **Imagem de referência:**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Office Pacific ou similar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

5.2.2.3. CADEIRA PRESIDENTE

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 1,01 m e máxima de 1,03 m.
- **Largura:** mínima de 0,69 m e máxima de 0,72 m.
- **Profundidade:** mínima de 0,44 m e máxima de 0,47 m.
- **Dados complementares:** Cadeira com estrutura e pés giratórios cromados, com assento e encosto de couro e acabamento em matelassê, detalhe em madeira de fórmica.
- **Estrutura:** metálica cromada com base giratória de cinco hastes, garantindo estabilidade e resistência.
- **Assento e encosto:** acolchoados, revestidos em couro com acabamento em matelassê, proporcionando conforto superior e um design sofisticado.
- **Detalhes:** em madeira de fórmica aplicados na estrutura, agregando um toque refinado e moderno.
- **Apoios de braços:** cromados, finalizados com inserções de materiais que oferecem conforto térmico e funcionalidade ergonômica.
- **Design:** executivo, combinando elegância, ergonomia e funcionalidade.
- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Reyna Presidente ou similar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

5.2.2.4. CADEIRA AMADEIRADA

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 0,83 m e máxima de 0,85 m.
- **Largura:** mínima de 0,46 m e máxima de 0,48 m.
- **Profundidade:** mínima de 0,55 m e máxima de 0,57 m.
- **Dados complementares**
- **Estrutura:** confeccionada em madeira maciça na cor natural, garantindo robustez, durabilidade e elegância.
- **Assento:** estofado em linho de alta qualidade na cor branca, proporcionando conforto e acabamento refinado.
- **Encosto:** em madeira maciça com design curvado, oferecendo suporte ergonômico e visual harmonioso.
- **Design:** compacto e leve.
- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Ola da Solka Desing ou similar.

5.2.2.5. POLTRONA LINHO CINZA

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 0,78 m e máxima de 0,79 m.
- **Largura:** mínima de 0,82 m e máxima de 0,85 m.
- **Profundidade:** mínima de 0,78 m e máxima de 0,80 m.
- **Dados complementares:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Estrutura:** em madeira maciça com acabamento natural, conferindo robustez, estabilidade e sofisticação ao móvel.
- **Encosto, assento e apoios para braços:** integrados ao design e acolchoados com espuma D33 e revestido com tecidos soft e acrilã, projetados para oferecer suporte ergonômico e conforto prolongado.
- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Era do estúdio Líder de Design ou similar.

5.2.2.6. SOFÁ DE 3 LUGARES CINZA

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 0,92m e máxima de 0,93 m.
- **Largura:** mínima de 1,91 m e máxima de 1,93 m.
- **Profundidade:** mínima de 0,87 m e máxima de 0,88 m.
- **Dados complementares:**
- **Estrutura:** confeccionada em madeira maciça, molas e percintas elásticas garantindo resistência e durabilidade ao móvel.
- **Enchimento:** espuma de poliuretano D28 revestido com manta acrílica e 02 (duas) almofadas soltas de alta densidade com enchimento em fibra e flocos de espuma, oferecendo conforto superior para uso prolongado.
- **Revestimento:** revestimento em tecido linhão, proporcionando alta resistência, fácil limpeza e excelente acabamento.
- **Pés:** maciços tingidos com acabamento em madeira natural, agregando sofisticação e estabilidade ao design.
- **Carga máxima suportável:** 240kg

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Design:** funcional e contemporâneo.
- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Meets da Tok&Stok ou similar.

5.2.2.7. SOFÁ CAMA

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 0,90 m e máxima de 0,92 m.
- **Largura (fechado):** mínima de 1,00 m e máxima de 1,02 m.
- **Largura (aberto):** mínima de 1,90 m e máxima de 1,92 m.
- **Comprimento:** mínima de 1,50 m e máxima de 1,52 m.
- **Dados complementares:**
- **Estrutura:** em madeira de reflorestamento aparelhada, garantindo robustez, durabilidade e suporte adequado para múltiplas funções.
- **Assento:** extensível com espuma, de densidade mínima, D28 assegurando conforto tanto no uso como sofá quanto na função de cama.
- **Encosto:** fixo com espuma, de densidade mínima, D26 e 02 (duas) almofadas soltas, assegurando conforto tanto no uso como sofá quanto na função de cama.
- **Apoio de braços:** preenchido com espuma, de densidade mínima, D20
- **Revestimento:** com manta soft e acrílica fina, proporcionando um acabamento sofisticado e resistência ao uso contínuo.
- **Sistema de abertura:** funcional e prático, permitindo a conversão do sofá em cama de forma rápida e segura.
- **Carga máxima suportável:** 180 kg
- **Design:** contemporâneo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Belize ou similar.

5.2.2.8. CADEIRA ERGONÔMICA COM ENCOSTO DE PESCOÇO

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 1,00 m e máxima de 1,14 m.
 - **Largura:** mínima de 0,63 m e máxima de 0,65 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,76 m e máxima de 0,79 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** Base giratória com hastes injetadas em resina termoplástica e rodízio de alta resistência, facilitando movimentação e oferecendo estabilidade.
 - **Encosto:** Revestido com tela flexível 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando ventilação e suporte ergonômico. Inclui apoio lombar independente e com altura regulável, garantindo conforto e suporte adequado para diferentes posturas.
 - **Assento:** Estofado com espuma, de densidade mínima, D45 controlada, assegurando conforto durante longos períodos de uso e revestimento em tecido crepe.
 - **Mecanismo de Ajustes:** altura de assento e inclinação do encosto ajustável.
 - **Braços e apoio de cabeça:** em resina termoplástica, com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

regulagens que permitem adaptações para diferentes usuários.

- **Design:** ergonômico.
- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Led All Black HD da Flexform ou similar.

5.2.2.9. CADEIRA ERGONÔMICA SEM ENCOSTO DE PESCOÇO

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,93 m e máxima de 1,04 m.
 - **Largura:** mínima de 0,63 m e máxima de 0,65 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,76 m e máxima de 0,79 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** Base giratória com hastes injetadas em resina termoplástica e rodízio de alta resistência, facilitando movimentação e oferecendo estabilidade.
 - **Encosto:** Revestido com tela flexível 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando ventilação e suporte ergonômico. Inclui apoio lombar ajustável, garantindo conforto e suporte adequado para diferentes posturas.
 - **Assento:** Estofado com espuma, de densidade mínima, D45 controlada, assegurando conforto durante longos períodos de uso e revestimento em tecido crepe.
 - **Mecanismo de Ajustes:** altura de assento e inclinação do encosto ajustável.
 - **Apoio de Braços:** Braços em resina termoplástica, com regulagens que permitem adaptações para diferentes usuários.
 - **Design:** ergonômico;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Uni All Black da Flexform ou similar.

5.2.2.10. MESA LAQUEADA CINZA RETANGULAR

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,75 m e máxima de 0,80 m.
 - **Largura:** mínima de 4,08 m e máxima de 4,10 m.
 - **Profundidade:** mínima de 1,20 m e máxima de 1,23 m.
- **Dados complementares:**
 - **Tampo:** confeccionada em MDP laqueado, com espessura mínima de 25mm, com acabamento polido, conferindo durabilidade e estética refinada.
 - **Sistema de Tomadas:** Embutido no tampo, com canaletas internas para passagem de cabos e pontos de energia distribuídos ao longo da mesa, incluindo entradas USB, tomadas elétricas e conectores para dispositivos multimídia.
 - **Base:** Cinza.
 - **Pés:** Niveladores ajustáveis em ABS para garantir estabilidade em pisos irregulares.
 - **Acabamento:** Bordas e superfícies laqueadas, resistentes a manchas e desgaste, garantindo durabilidade e fácil manutenção.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



5.2.2.11. MESA REDONDA CINZA

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,75 m e máxima de 0,78 m.
 - **Diâmetro:** mínima de 0,80 m e máxima de 0,82 m.
- **Dados complementares:**
 - **Formato:** redondo com tampo em MDP laqueado, texturizado em cimento rustico, conferindo acabamento polido, resistente e esteticamente refinado.
 - **Contra tampo:** em MDP, reforçando a estrutura e garantindo maior durabilidade.
 - **Base:** em alumínio fundido com design elegante, revestida com pintura automotiva PU na cor cinza, proporcionando resistência a impactos e fácil manutenção.
 - Imagem de referência



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Tulipa Saarinen ou similar.

5.2.2.12. MESA APARADOR AMADEIRADO

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,55m e máxima de 0,57 m.
 - **Largura:** mínima de 2,03 m e máxima de 2,05 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,38 m e máxima de 0,40 m.
- **Dados complementares:**
 - **Aparador:** confeccionado em madeira maciça, garantindo resistência, durabilidade e um acabamento sofisticado.
 - **Estrutura:** confeccionado em material metálico reforçado, conferindo estabilidade e um visual moderno e minimalista.
 - **Design:** em duas alturas.
- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Lia da Lider Interiores ou similar.

5.2.2.13. MESA EXECUTIVA COM ARMÁRIO LATERAL

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,74 m e máxima de 0,77 m.
 - **Largura:** mínima de 1,80 m e máxima de 1,84 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,38 m e máxima de 0,40 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura Principal:** Confeccionada em MDP na cor branca, garantindo durabilidade e acabamento sofisticado.
 - **Detalhes:** revestidos em folha de madeira natural, que agregam um toque de elegância e sofisticação ao design.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Armário Lateral:** Integrado à mesa, o armário aparador lateral oferece prateleiras abertas e gavetas para armazenamento, unindo funcionalidade e organização.
- **Revestimento:** em MDP com acabamento harmônico ao conjunto.
- **Pés:** niveladores em ABS
- Imagem de referência



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Pina da Minimal Design ou similar.

5.2.2.14. MESA LATERAL

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,57 m e máxima de 0,60 m.
 - **Diâmetro:** mínima de 0,36 m e máxima de 0,40 m.
- **Dados complementares:**
 - **Composição:** Conjunto de duas mesas laterais com tampos redondos, proporcionando funcionalidade e harmonia no ambiente.
 - **Tampo:** com acabamento marmorizado, conferindo sofisticação e um toque contemporâneo ao design.
 - **Estrutura:** Base em madeira com prolongadores metálicos pintados, garantindo estabilidade e resistência, além de um visual moderno e elegante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Gemini mini da Meridiano Design ou similar.

5.2.2.15. MESA DE CENTRO

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,37 m e máxima de 0,40 m.
 - **Largura:** mínima de 1,38 m e máxima de 1,40 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,55 m e máxima de 0,58 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** Confeccionada em aço carbono com acabamento resistente, garantindo durabilidade e estabilidade ao móvel.
 - **Revestimento:** em couro natural.
 - **Composição:** Inclui uma bandeja destacável em madeira maciça.
 - **Design:** minimalista e funcional, com linhas limpas e modernas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha C425 Lilian Mourthé da Carbono Design ou similar.

5.2.2.16. MESA AMADEIRADA COM ESTRUTURA EM AÇO

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,66 m e máxima de 0,68 m.
 - **Largura:** mínima de 1,40 m e máxima de 1,42 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,60 m e máxima de 0,62 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** base em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e estética industrial.
 - **Tampo:** confeccionado em MDP de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta qualidade, que confere resistência a riscos e fácil manutenção.
 - Conector de tampos em aço com pintura epóxi e manípulo rosqueado para fixação.
 - Duto para fiação em aço com pintura epóxi.
 - Régua de tomadas em corpo de aço com pintura epóxi.
 - **Design:** moderno.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Ease do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.17. MESA DE TRABALHO CORPORATIVA - MESA CHEFE

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,73 m e máxima de 0,75 m.
 - **Largura:** mínima de 1,35 m e máxima de 1,37 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,80 m e máxima de 0,82 m.
- **Dados complementares:**
 - **Tampo:** confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm com revestimento em laminado melamínico BP resistente e funcional, ideal para trabalho corporativo intensivo.
 - **Painel Frontal:** confeccionado em MDP, com espessura mínima de 18mm.
 - **Pés:** em madeira maciça natural de eucalipto com acabamento envernizado, proporcionando robustez, estabilidade e elegância.
 - **Suportes:** em aço com pintura epóxi, que conferem maior resistência e modernidade ao design.
 - **Gaveteiro:** integrado, confeccionado em MDP, equipado com rodízios para fácil mobilidade. Espaço de armazenamento eficiente para materiais e documentos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



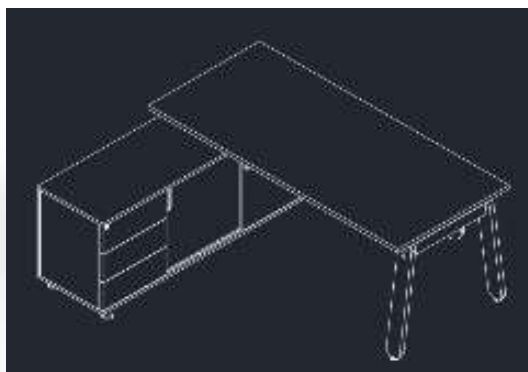
- **Marca/Modelo de referência:** Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.18. MESA EM L – MESA ASSESSORIA A

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,73 m e máxima de 0,75 m.
 - **Largura:** mínima de 1,60 m e máxima de 1,62 m.
 - **Profundidade:** mínima de 1,60 m e máxima de 1,62 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado, conferindo robustez e um toque sofisticado.
 - **Pés:** niveladores em aço, garantindo maior estabilidade e resistência.
 - **Tampo:** confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP, sendo este um acabamento durável e adequado para ambientes corporativos.
 - **Painel Frontal:** confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP.
 - **Armário Lateral:** Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro, otimizando o espaço e oferecendo organização funcional.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Portas:** tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura.
- **Frente de Gaveta:** confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura.
- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.19. MESA ASSESSORIA B

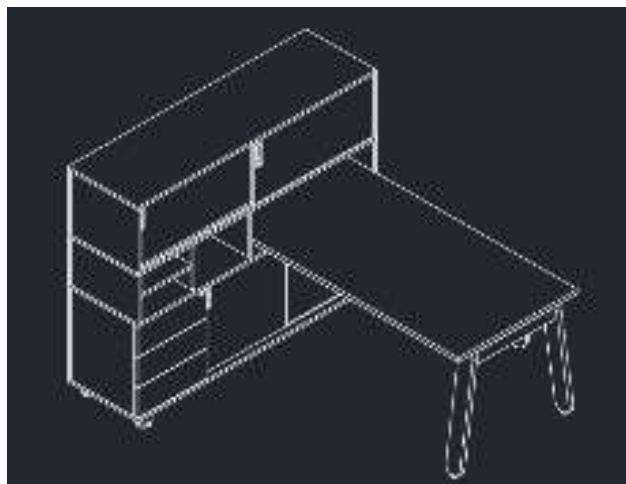
- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 1,30 m e máxima de 1,32 m.
 - **Largura:** mínima de 1,62 m e máxima de 1,65 m.
 - **Profundidade:** mínima de 1,60 m e máxima de 1,62 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado, conferindo robustez e um toque sofisticado.
 - **Pés:** niveladores em aço, garantindo maior estabilidade e resistência.
 - **Tampo:** confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP, sendo este um acabamento durável e adequado para ambientes corporativos.
 - **Painel Frontal:** confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP.
 - **Armário Lateral:** Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro, otimizando o espaço e oferecendo organização funcional.
 - **Portas:** tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

fechadura.

- **Frente de Gaveta:** confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura.

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.20. MESA ASSESSORIA C

- **Dimensionamento:**

- **Altura:** mínima de 1,30 m e máxima de 1,32 m.
- **Largura:** mínima de 1,82 m e máxima de 1,84 m.
- **Profundidade:** mínima de 1,60 m e máxima de 1,62 m.

- **Dados complementares:**

- **Estrutura:** base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado, conferindo robustez e um toque sofisticado.

- **Pés:** niveladores em aço, garantindo maior estabilidade e resistência.

- **Tampo:** confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP, sendo este um acabamento durável e adequado para ambientes corporativos.

- **Painel Frontal:** confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP.

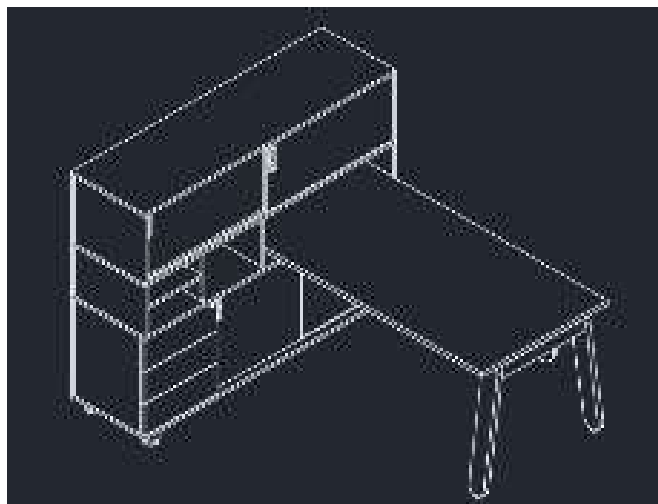
- **Armário Lateral:** Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro, otimizando o espaço e oferecendo organização funcional.

- **Portas:** tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Frente de Gaveta:** confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura.

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.21. MESA COM TAMPO CURVILÍNEO

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,73 m e máxima de 0,75 m.
 - **Diâmetro:** mínima de 0,80 m e máxima de 0,82 m.
- **Dados complementares:**
 - **Tampo:** Confeccionado em MDP com design curvilíneo, que agrega um visual moderno e sofisticado.
 - **Acabamento:** liso e resistente, adequado para diferentes ambientes, como salas de reunião, escritórios ou espaços colaborativos.
 - **Base:** Pés em madeira natural, com acabamento refinado que proporciona estabilidade e durabilidade.
 - **Design:** minimalista e contemporâneo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



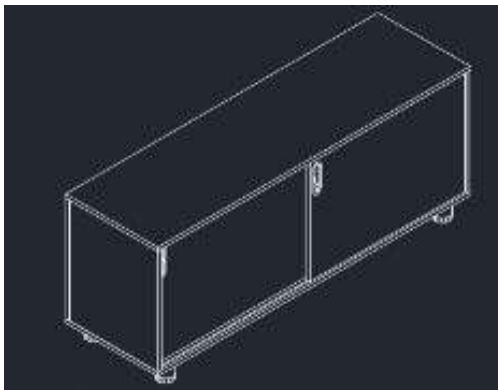
- **Marca/Modelo de referência:** Linha Oblique do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.22. ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,53 m e máxima de 0,55 m.
 - **Largura:** mínima de 1,60 m e máxima de 1,62 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,49 m e máxima de 0,51 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25 mm para laterais, portas e prateleiras, garantindo resistência e durabilidade para o uso diário.
 - **Sistema de portas:** 02 (duas) portas de correr, com trilhos metálicos ou de alumínio anodizado, com roldanas, proporcionando acesso prático ao interior e permitindo uso eficiente em ambientes com espaço limitado.
 - **Puxadores:** metálicos embutidos, garantindo praticidade e um design discreto.
 - **Bases e Pés:** com niveladores reguláveis em ABS ou alumínio.
 - **Acabamento e bordar:** laminado melamínico de baixa pressão (BP) e fitas de borda em PVC com cola PUR reflete práticas que aumentam a resistência a umidade e ao desgaste, essenciais para ambientes corporativos ou de alta utilização.
 - **Cor:** amadeirado Freijó

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



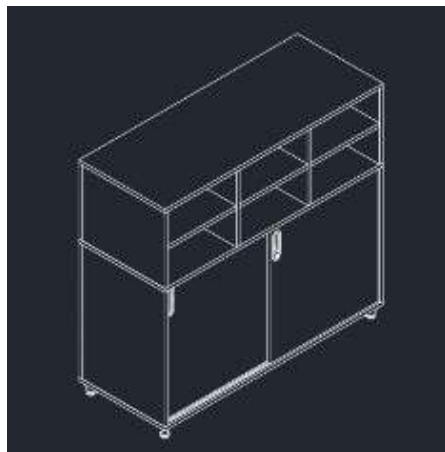
- **Marca/Modelo de referência:** Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.23. Armário Nichado com Porta de Abrir

- **Dimensionamento:**
- **Altura:** mínima de 0,91 m e máxima de 0,93 m.
- **Largura:** mínima de 1,20 m e máxima de 1,22 m.
- **Profundidade:** mínima de 0,47 m e máxima de 0,48 m.
- **Dados complementares:**
- **Estrutura:** Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, proporcionando resistência e durabilidade. Fundo com espessura mínima de 6 mm, revestido em ambas as faces, garantindo estabilidade e acabamento refinado.
- **Sistema de portas:** 02 (duas) portas de correr, com trilhos metálicos ou de alumínio anodizado, com roldanas, proporcionando acesso prático ao interior e permitindo uso eficiente em ambientes com espaço limitado.
- **Puxadores:** metálicos ou embutidos, garantindo praticidade e um design discreto.
- **Nichos:** Parte superior com nichos abertos, ideais para armazenamento ou exposição de itens decorativos e materiais de uso frequente.
- **Acabamento:** laminado melamínico de baixa pressão (BP) e fitas de borda em PVC com cola PUR reflete práticas que aumentam a resistência a umidade e ao desgaste, essenciais para ambientes corporativos ou de alta utilização.
- **Base:** Pés niveladores reguláveis em ABS ou alumínio, permitindo ajustes em superfícies irregulares e protegendo contra umidade.
- **Cor:** amadeirado Freijó

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.

5.2.2.24. Bar Móvel

- **Dimensionamento:**
 - **Altura:** mínima de 0,70 m e máxima de 0,72 m.
 - **Largura:** mínima de 1,00 m e máxima de 1,02 m.
 - **Profundidade:** mínima de 0,56 m e máxima de 0,58 m.
- **Dados complementares:**
 - **Estrutura:** Confeccionada em aço carbono com acabamento resistente, garantindo durabilidade e design industrial moderno.
 - **Tampo e Revestimentos:** Tampo superior em vidro transparente, conferindo leveza e sofisticação ao móvel.
 - **Base inferior:** revestida com lâmina natural de madeira, proporcionando um visual elegante e natural.
 - **Bandeja Central:** confeccionada em MDP com revestimento em lâmina natural de madeira, agregando funcionalidade para transporte de itens.
 - **Detalhes:** em recouro, proporcionando um acabamento sofisticado e agradável ao toque.
 - **Rodas:** confeccionadas em madeira maciça, com acabamento polido, garantindo mobilidade e complementando o design estético do móvel.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Imagem de referência**



- **Marca/Modelo de referência:** Modelo Adís da Asadesign Studio ou similar.

5.3. Execução dos Móveis Sob Medida:

5.3.1. A empresa contratada será responsável por:

5.3.1.1. Seguir rigorosamente o projeto de atualização de interiores, incluindo materiais, acabamentos, dimensões e funcionalidades especificadas.

5.3.1.2. Empregar técnicas de alta qualidade na fabricação e instalação, utilizando exclusivamente materiais de primeira linha, vedando-se o uso de insumos de qualidade inferior.

5.3.1.3. Respeitar o layout e o memorial descritivo anexos ao projeto. Eventuais alterações poderão ser realizadas durante a execução, desde que acordadas entre as partes e formalizadas anteriormente.

5.3.2. Requisitos técnicos dos Móveis Sob Medida:

5.3.2.1. ARMÁRIO ESCANINHO – GABINETE DO PREFEITO – DETALHE 03

- , garantindo integração perfeita ao espaço disponível.
- **Corpo principal:** confeccionado em MDP Freijó liso de alta qualidade, com espessura de no mínimo 25mm para bases e com no mínimo, 18 mm de espessura para frentes e laterais com recobrimento total pelas portas com acabamento uniforme.
- **Fundo:** revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis, para maior resistência e acabamento refinado.
- **Nichos escaninho:** produzidos em MDP azul acinzentado de, no mínimo, 18mm de espessura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Prateleiras internas:** reguláveis com espessura de no mínimo 25mm fixadas com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira.
- **Portas de abrir:** confeccionadas em MDP Freijó liso com espessura mínima de 25mm equipadas com sistema de fecho toque-click e dobradiças de amortecimento dotadas de pistões com nanotecnologia, garantindo operação silenciosa e prolongando a durabilidade.
- **Fita de borda:** com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água.
- **Gavetas:** confeccionadas com correições ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip
- **Sistema pensil de fixação e instalação:** sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Possibilita fixação e regulação de maneira rápida e eficaz.
- **Pilar:** conforme especificações do detalhe 01, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.

5.3.2.2. MÓVEL COPA– SALA INTIMA (GABINETE DO PREFEITO) – DETALHE 04

- **Dimensionamento:** conforme especificações do detalhe 04, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.
- **Corpo principal:** confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas para um acabamento limpo e sofisticado.
- **Fundo:** revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis, para maior resistência e acabamento refinado.
- **Fita de borda:** com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água.
- **Estrutura de apoio:** em aço inox, proporcionando estabilidade e resistência à corrosão.
- **Portas de Abrir:** equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia, garantindo operação silenciosa e duradoura durabilidade.
- **Prateleiras Externas:** confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira.
- **Vão para Frigobar:** espaço projetado para acomodações frigobares de dimensões padrão, com ventilação adequada para evitar superaquecimento.
- **Detalhe ripado:** painel confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25mm e espaçamento entre ripas conforme projeto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Gavetas:** confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip
- **Sistema pensil de fixação e instalação:** sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Possibilita fixação e regulagem de maneira rápida e eficaz.

5.3.2.3. BUFFET RECEPÇÃO – SALA DE ESPERA – DETALHA 05

- **Dimensionamento:** conforme especificações do detalhe 05, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.
- **Corpo principal:** confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas para um acabamento limpo e sofisticado.
- **Fundo:** revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis, para maior resistência e acabamento refinado.
- **Fita de borda:** com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água.
- **Estrutura de apoio:** em aço inox, proporcionando estabilidade e resistência à corrosão.
- **Portas de Abrir:** equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia, garantindo operação silenciosa e duradoura durabilidade.
- **Prateleiras reguláveis:** confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira.
- **Sistema pensil de fixação e instalação:** sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Possibilita fixação e regulagem de maneira rápida e eficaz.

5.3.2.4. PAINEL COM PERFIS DE ALUMÍNIO – GABINETE DO PREFEITO – DETALHA 06

- **Dimensionamento:** conforme especificações do detalhe 06, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.
- **Painel principal:** confeccionado em MDP Freijó liso de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm.
- **Perfis de alumínio:** 03 perfis confeccionados em alumínio, com acabamento que ofereça resistência a corrosão e ao desgaste, integrado ao painel principal. O encaixe ou fixações devem ser embutidas para manter o alinhamento preciso e evitar deslocamentos durante o uso.

5.3.2.5. RIPAS ANGULADAS – GABINETE DO PREFEITO – DETALHA 07

- **Dimensionamento:** conforme especificações do detalhe 07, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Corpo principal:** confeccionado em MDP Freijó liso.
- **Tratamento superficial:** acabamento com resistência a riscos, umidade e raios UV, prolongando a vida útil das ripas.
- **Sistema de Fixação:** oculta com suportes metálicos ou adesivos estruturais de alta resistência, garantindo estética limpa e estabilidade., contendo ponto de ancoragem capaz de suportar peso distribuído sem deformação ou descolamento.
- **Angulação:** Ripas instaladas com ângulo projetado no layout, garantindo harmonia visual e uniformidade no design.

5.3.2.6. ARMÁRIO, PILAR E PRATELEIRA– SALA INTIMA (GABINETE DO PREFEITO) – DETALHE 08

- **Dimensionamento:** conforme especificações do detalhe 08, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.
- **Armário:** confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas para um acabamento limpo e sofisticado.
- **Fundo:** revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis, para maior resistência e acabamento refinado.
- **Portas de Abrir:** equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia, garantindo operação silenciosa e duradoura durabilidade.
- **Fita de borda:** com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água.
- **Gavetas:** confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip
- **Sistema pensil de fixação e instalação:** sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Possibilita fixação e regulação de maneira rápida e eficaz.
- **Pilar:** conforme especificações do detalhe 01, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.
- **Prateleira:** confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso na lateral do armário e encaixada dentro de uma ranhura na prateleira.

5.3.2.7. PAINEL RIPADO – SALA DE ESPERA – DETALHE 09

- **Dimensionamento:** conforme especificações do detalhe 09, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.
- **Painel principal:** confeccionado em MDP Freijó liso de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm.
- **Ripas:** comprimento e largura ajustados conforme layout especificado no projeto arquitetônico, com uniformidade entre 60 ripas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- **Tratamento superficial:** acabamento com resistência a riscos, umidade e raios UV, prolongando a vida útil das ripas.
- **Sistema de Fixação:** Ripas inseridas com espaçamento uniforme, conforme especificado no projeto, suporte oculto ou adesivos estruturais para garantir estabilidade sem interferir no design visual. Capacidade de suporte que garanta a permanência das ripas sem deformações ou descolamento.

• Imagens de referências – Detalhamentos dos materiais para confecção

Bases e prateleiras	
Sistema de fixação para prateleira	

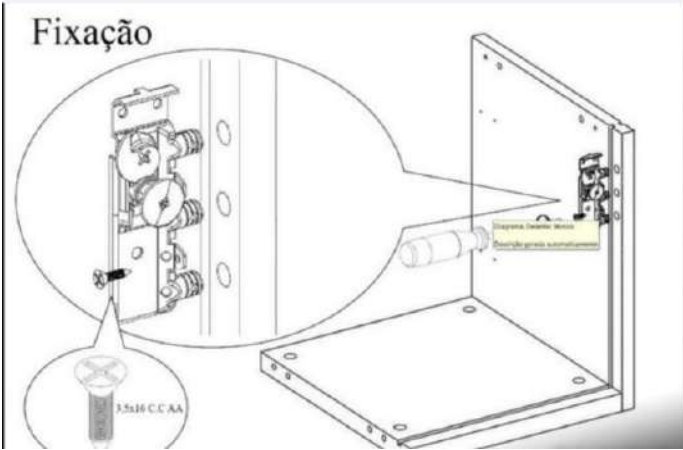
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Espessura para frentes e laterais	
Calços de dobradiças	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Fundos e fitas de borda	
Corrediças das gavetas	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

	 
Sistema de fixação e instalação	Fixação 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

5.3.2.9. Informações Complementares

5.3.2.9.1. Todos os mobiliários deverão ser fabricados em conformidade com as normas da ABNT, garantindo segurança, resistência e qualidade.

5.3.2.9.2. Deverão ser utilizados materiais certificados e práticas sustentáveis para minimizar impactos ambientais.

5.3.2.9.3. A Montagem e a instalação deverão ser realizadas no local designado, conforme especificações do layout

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Cabe ao profissional contratado da empresa a verificação e conferência do projeto proposto, bem como a responsabilização pelo mesmo.

6.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.3. A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa executora dos serviços.

6.4. O serviço deverá ser entregue limpa e em perfeito estado.

6.5. A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO I – B

PROJETO DE INTERIORES

PROJETO DE INTERIORES

Prefeitura Municipal de Macaé



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS



SALA DE ESPERA



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS

SALA DE ESPERA



Macaé
PREFEITURA

Secretaria Adjunta | OBRAS



SALA DE ESPERA



SALA DE ESPERA



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS



SALA DE ESPERA



SALA DE REUNIÃO



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS



SALA DE REUNIÃO



SALA DE REUNIÃO



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS

SALA DE REUNIÃO



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS





SALA DO PREFEITO



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS

SALA DO
PREFEITO



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS



SALA DO **PREFEITO**



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS



SALA ÍNTIMA

SALA
ÍNTIMA



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS

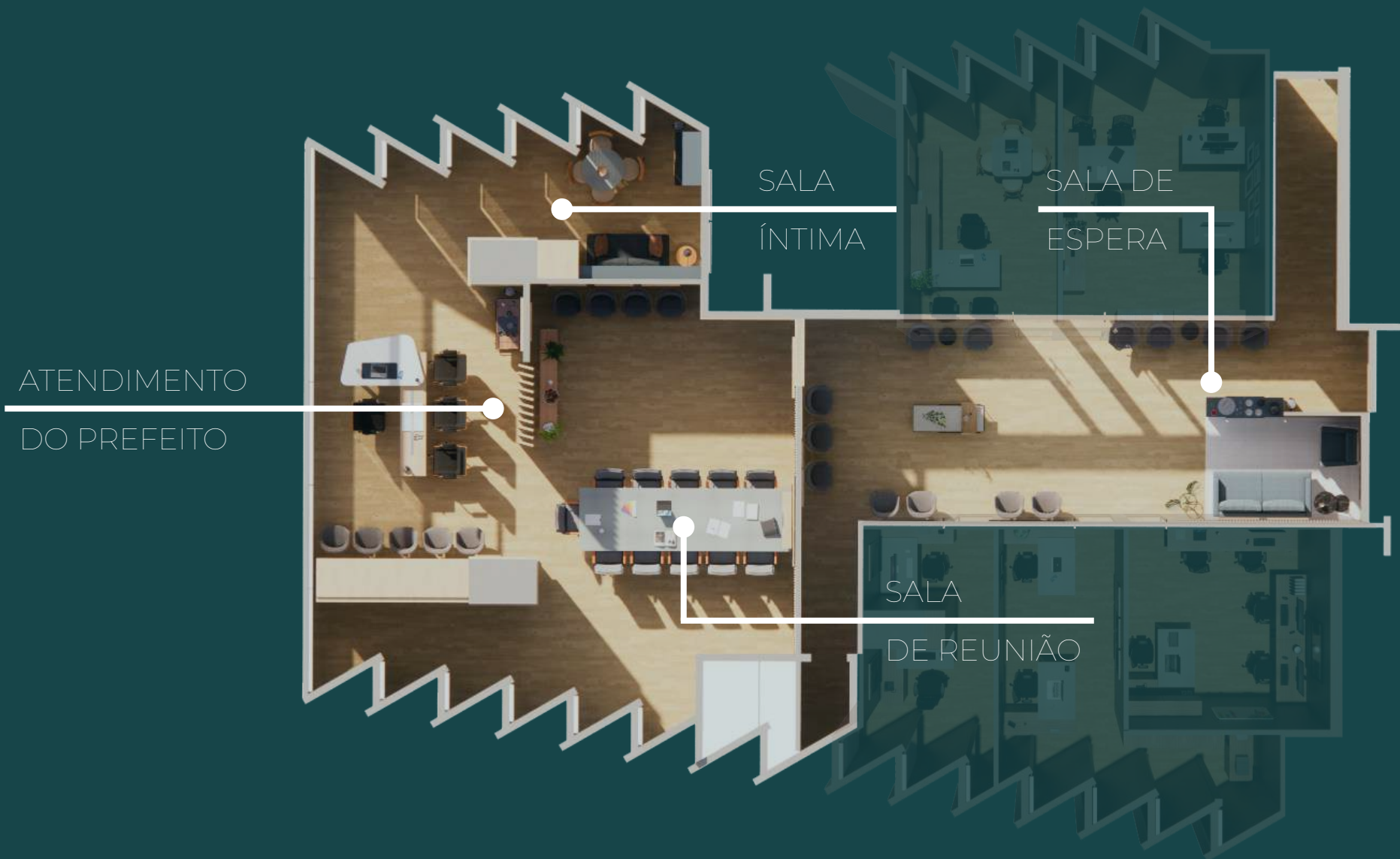


SALA ÍNTIMA



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | OBRAS

PLANTA BAIXA I





SALA DO SECRETÁRIO ADJUNTO



SALA DO SECRETÁRIO ADJUNTO



SALA DO SECRETÁRIO ADJUNTO



SALA DO CHEFE DO GABINETE



SALA DO CHEFE DO GABINETE



SALA DO CHEFE DO GABINETE



SALA DA ASSESSORIA EXECUTIVA



SALA DA ASSESSORIA EXECUTIVA



SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO





SALA DE APOIO ADMINISTRATIVO





SALA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



SALA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PLANTA BAIXA II



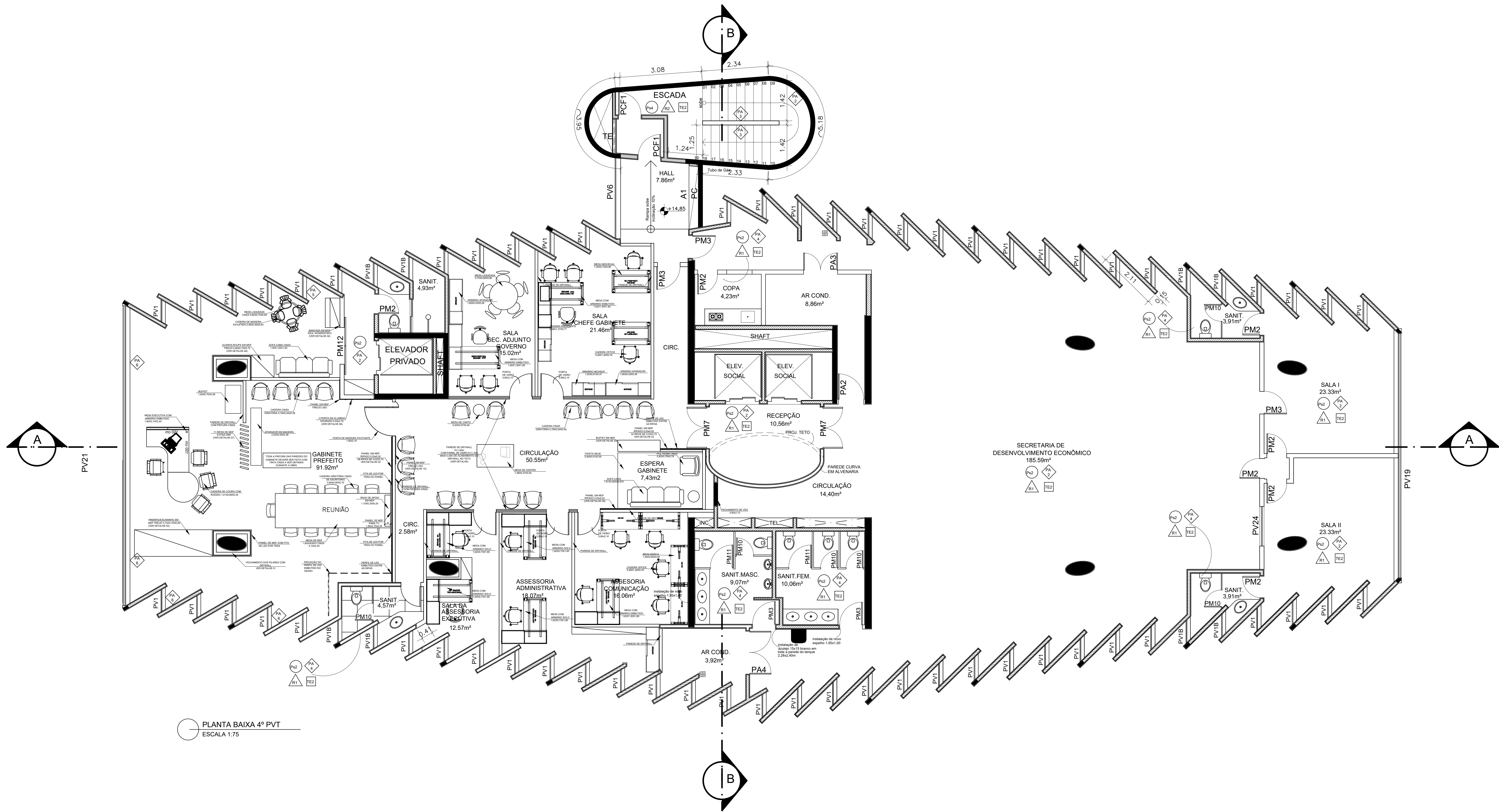


Macaé
P R E F E I T U R A
Secretaria Adjunta | OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO – I C

LAYOUT



Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal Adjunta de Obras

www.macaé.rj.gov.br

OBRA

PAÇO MUNICIPAL

PROJETO

ARQUITETURA - INTERIORES

DESCRIÇÃO

PLANTA BAIXA 4º PAVIMENTO

FOLHA

01/02

LOCAL

AV. PRESIDENTE SODRÉ ESQUINA COM
EUZÉBIO DE QUEIROZ, 534

BAIRRO

CENTRO

CADASTRO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXX

ZONA

ZUD-07

DESENHO

ARQ. ALESSANDRA AGUIAR

REVISÃO

AUTOR DO PROJETO

ARQ. ALESSANDRA AGUIAR

CARIMBO E ASSINATURA

NOME DO ARQUIVO

GABINETEPREFEITO_V04.dwg

DATA

MAIO 2023

APROVAÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA

SOLICITANTE

SEMAD

Nº DA OBRA

NNNN

OBS.:

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO
OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO I - D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA-FACULTATIVA

Eu, (Representante Legal devidamente qualificado), da empresa, inscrita no CNPJ nº, portador(a) do CPF nº, declaro, em atendimento ao previsto no Termo de Referência com vistas a Contratação de empresa especializada para **fornecimento com instalação de móveis planejados e de pronta entrega** para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e demais dependências do 4º Andar do Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo.

DECLARO, para os devidos fins, que vistoriei todas as dependências dos edifícios onde serão executados os serviços, para efeito de conhecimento do objeto licitado, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

DECLARO também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto aos valores.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante da Secretaria Municipal de Governo

Assinatura do Técnico credenciado da Empresa

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO I - E

Roteiro de Avaliação para Apresentação de Amostras

Introdução

O presente Roteiro de Avaliação tem como finalidade estabelecer as diretrizes e procedimentos para a realização de apresentação de amostras no âmbito do processo licitatório nº SEI-000536/2025. Sua elaboração está em estrita conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), expresso na Súmula nº 16, e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o seu artigo 17, § 3º.

O objetivo primordial deste documento é assegurar a transparência, a objetividade e a isonomia na avaliação das propostas apresentadas, garantindo que a Administração Pública possa verificar, de forma prática e inequívoca, a adequação técnica e funcional dos bens e serviços ofertados.

Este roteiro detalha as condições e os critérios para a execução dos procedimentos, diferenciando a aplicação de amostras para o GRUPO 1 (móveis padronizados, com adjudicação por ITEM) e para o GRUPO 2 (móveis planejados, com adjudicação por LOTE).

A observância rigorosa destas diretrizes é fundamental para a validade e a legitimidade do processo licitatório, protegendo o interesse público e promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

Fundamentação Legal

A exigência de apresentação de amostras em processos licitatórios encontra respaldo e regulamentação em importantes instrumentos normativos e jurisprudenciais, que visam garantir a segurança jurídica e a efetividade dos procedimentos de contratação pública.

A Súmula nº 16 do TCE/RJ consolida o entendimento da Corte de Contas sobre os requisitos que devem ser observados nos editais que preveem a exigência de prova de conceito ou apresentação de amostras, de modo a manter a transparência, objetividade e isonomia. *In verbis*:

“O edital que requeira prova de conceito ou apresentação de amostras deve: (I) restringir esse procedimento ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar; (II) conter roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

com a devida especificação dos critérios objetivos para apresentação e avaliação; (III) fixar prazo adequado para entrega da amostra pelo licitante;

1. *estabelecer a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento e do resultado de cada avaliação; e*
2. *definir a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento.”*

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 17 § 3º, também aborda a possibilidade de exigência de amostras ou prova de conceito, para a verificação da conformidade da proposta.

A Lei de Licitações, ao dispor sobre a possibilidade de exigências complementares para a comprovação da qualificação técnica, indiretamente ampara a solicitação de amostras ou provas de conceito como mecanismos de verificação da capacidade do licitante em atender plenamente às especificações do edital. É fundamental que tais exigências estejam alinhadas com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e que sejam indispensáveis para a avaliação da proposta, conforme o objeto da licitação.

Roteiro de Avaliação

Para os itens do GRUPO 1, que compreendem móveis padronizados e cuja adjudicação se dará por ITEM, a convocação para apresentação de amostra será direcionada apenas ao licitante que apresentar a melhor proposta para cada ITEM individualmente.

A amostra deverá ser representativa do produto ofertado, permitindo a verificação de sua qualidade, conformidade com as especificações técnicas e características físicas, conforme detalhado no Termo de Referência e no Edital.

Para o GRUPO 2, que abrange móveis planejados e cuja adjudicação se dará por LOTE, a convocação para a apresentação de amostra será direcionada apenas para o licitante que obtiver a melhor classificação para o LOTE como um todo.

A amostra, neste caso, terá como objetivo demonstrar a capacidade do licitante em entregar mobiliário planejado de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e características físicas, conforme detalhado no Termo de Referência, no Edital.

Após a fase de julgamento e classificação provisória, a Administração Pública convocará formalmente o licitante classificado em primeiro lugar para a apresentação das amostras, tanto para o GRUPO 1, quanto para o GRUPO 2.

A convocação será realizada por publicação em Diário Oficial do Município de Macaé, sendo encaminhado *e-mail* ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O não atendimento à convocação, não apresentação, desistência ou reprovação na avaliação, implicará a desclassificação da proposta do licitante, sem prejuízos das sanções cabíveis. Nesse caso, a Administração convocará o próximo licitante provisoriamente classificado, seguindo a ordem de classificação por ITEM (GRUPO 1) ou por LOTE (GRUPO 2), e assim sucessivamente, até que uma proposta seja aprovada ou que se esgotem as possibilidades de convocação, conforme previsto no Edital. A reprovação será devidamente motivada e comunicada ao licitante, com a garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Condições de Execução do Procedimento

Local de Entrega: As amostras deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados da convocação, na Avenida Presidente Sodré, 534, 4º andar, Centro, Macaé- RJ, conforme pré-agendamento junto a Secretaria Municipal de Governo, pelo telefone (22) 99101-4569;

Horário de Entrega: A entrega deverá ocorrer no período de 8h às 17h, em dias úteis;

Identificação: Cada amostra deverá ser entregue montada e devidamente identificada com o número do processo licitatório, o nome do licitante, o número do item e a descrição do produto, conforme especificações do Edital e Termo de Referência;

Embalagem: As amostras deverão ser entregues em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento;

Equipe de Recebimento: A equipe responsável pelo recebimento será composta pelo Gestor e Fiscais de Contratos, bem como pela Responsável Técnica que elaborou o Memorial Descritivo, devidamente identificados em Termo de Referência e seus anexos.

Segurança e Confidencialidade: Será exigida a assinatura de termo de confidencialidade por todos os participantes. O acesso à amostra será restrito à equipe de avaliação, servidores públicos de apoio, ao licitante que esteja sendo avaliado e demais licitantes que demonstrem interesse, cujos representantes legais deverão estar devidamente identificados e com documentos que atestem poderes de representação.

Participação dos demais Licitantes: O acompanhamento da avaliação das amostras do GRUPO 1 será permitido aos demais licitantes, que poderão estar presentes no local e horário definidos para a entrega das amostras. Para tanto, os interessados deverão manifestar seu interesse em participar por meio de e-mail: segov@macae.rj.gov.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. A Administração Pública limitará o número de representantes por licitante a 1 (uma) pessoa, a fim de garantir a organização e o bom andamento dos trabalhos. Será disponibilizado um espaço adequado para o acompanhamento, sem interferência direta no processo de avaliação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Critérios Objetivos para Apresentação e Avaliação

Os critérios de avaliação serão objetivos, mensuráveis e previamente estabelecidos, garantindo a transparência e a imparcialidade. A avaliação será realizada com base na conformidade dos requisitos, resultando em “Atende” ou “Não Atende”.

Amostras para o GRUPO 1 (Móveis Padronizados)

Os critérios para avaliação se basearão nos Requisitos da Contratação estabelecidos no Item 4 do Termo de Referência, nas especificações técnicas de cada item que compõe o objeto licitatório, no Projeto e no Memorial Descritivo;

A amostra deverá ser idêntica ao produto a ser fornecido, em todos os seus aspectos, incluindo materiais, acabamento, dimensões e funcionalidades;

A equipe de avaliação terá como objetivo mensurar se a amostra atende os requisitos técnicos exigidos em Edital, preenchendo a tabela abaixo:

Critério de Avaliação	Descrição Detalhada	Avaliação (Atende/Não Atende)	Observações
Conformidade Dimensional e de similaridade	Verificação das medidas (altura, largura, profundidade) e da similaridade de cada móvel exigida em Edital.		
Qualidade do Material	Análise da matéria-prima utilizada (tipo de madeira, metal, tecido, acabamento), sua resistência e durabilidade.		
Acabamento e Estética	Avaliação da ausência de imperfeições, nivelamento, uniformidade da cor, qualidade das junções e encaixes.		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Funcionalidade e Ergonomia	Verificação da funcionalidade (ex: abertura e fechamento de gavetas, estabilidade) e adequação ergonômica.		
Segurança	Ausência de pontas afiadas, estabilidade, resistência a tombamento, conformidade com normas de segurança descritas em Edital.		

Amostras para o GRUPO 2 (Móveis Planejados)

Os critérios para avaliação se basearão nos Requisitos da Contratação estabelecidos no Item 4 do Termo de Referência, nas especificações técnicas de cada item que compõe o objeto licitatório, no Projeto e no Memorial Descritivo;

A amostra deverá corresponder plenamente ao resultado dos móveis planejados, em todos os seus aspectos, incluindo materiais e acabamentos;

Considerando que o GRUPO 2 trata de móveis que serão produzidos sob medida, ou seja, planejados para o local previamente disposto em Projeto e Memorial Descritivo, será exigida a apresentação de amostra do tipo de material a ser empregado na confecção de cada item que compõem o referido GRUPO 2. Os materiais que se repetirem poderão ser apresentados apenas uma vez, desde que explicitado aos avaliadores em quais itens tais materiais serão empregados. A amostra terá como objetivo verificar a qualidade dos materiais e acabamentos propostos;

A equipe de avaliação terá como objetivo mensurar se a amostra atende aos requisitos técnicos exigidos em Edital, preenchendo a tabela abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Critério de Avaliação	Descrição Detalhada	Avaliação (Atende/Não Atende)	Observações
Qualidade do Material	Análise da matéria-prima utilizada (tipo de madeira, metal, tecido, acabamento), sua resistência e durabilidade.		
Acabamento e Estética	Avaliação da ausência de imperfeições, nivelamento, uniformidade da cor, qualidade das junções e encaixes.		
Segurança	Ausência de pontas afiadas, estabilidade, resistência a tombamento (se for o caso), conformidade com normas de segurança descritas em Edital.		

Do Resultado da Avaliação e suas Consequências

Os critérios de avaliação serão objetivos, mensuráveis e previamente estabelecidos, garantindo a transparência e a imparcialidade. A avaliação será realizada com base na conformidade dos requisitos, resultando em "Atende" ou "Não Atende".

A aprovação das amostras dependerá da obtenção de "Atende" em todos os critérios estabelecidos no Edital. Em caso de "Não Atende" em qualquer um dos critérios, o licitante será desclassificado do item (GRUPO 1) ou lote (GRUPO 2) correspondente.

O não atendimento à convocação, não apresentação, desistência ou reprovação na avaliação, implicará a desclassificação da proposta do licitante, sem prejuízos das sanções cabíveis. Nesse caso, a Administração convocará o próximo licitante provisoriamente classificado, seguindo a ordem de classificação por ITEM (GRUPO 1) ou por LOTE (GRUPO 2), e assim sucessivamente, até que uma proposta seja aprovada ou que se esgotem as possibilidades de convocação, conforme previsto no Edital. A reprovação será devidamente motivada e comunicada ao licitante, com a garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega das amostras, sem justificativa aceita pela Administração, implicará na desclassificação do licitante para o item (GRUPO 1) ou lote (GRUPO 2) correspondente, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Edital e na legislação vigente. A Administração Pública, então, procederá à convocação do próximo licitante classificado, seguindo a ordem de preferência.

O resultado de cada avaliação das amostras será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a sua conclusão, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Macaé.

Será elaborada uma ata de acompanhamento, registrando a presença dos interessados e quaisquer observações relevantes feitas durante o procedimento. Esta ata será disponibilizada para consulta pública, podendo ser requerida por e-mail: **segov@macae.rj.gov.br** em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da avaliação.

Conclusão

Este Roteiro de Avaliação, elaborado em conformidade com a Súmula nº 16 do TCE/RJ e a Lei nº 14.133/2021, estabelece as diretrizes para a condução dos procedimentos de apresentação de amostras no processo licitatório nº SEI-000536/2025. Ao detalhar as condições de execução, os critérios objetivos de avaliação (baseados em "Atende" ou "Não Atende"), os prazos e as formas de divulgação e participação, busca-se garantir a transparência, a objetividade e a isonomia, elementos essenciais para a legitimidade e o sucesso da contratação pública. A aplicação rigorosa deste roteiro contribuirá para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a qualidade e a adequação dos bens e serviços adquiridos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	617704	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,79m a 0,80 m. Largura (mínima e máxima): 0,54 m a 0,56 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,59m a 0,61m. Dados complementares: Estrutura: base giratória em alumínio polido. Encosto, assento e braços: integrados ao design, com encosto curvado em design ergonômico, acolchoado e revestidos. Revestimento: em linho. Cor: cinza. Marca/Modelo de referência: Linha Hospitality da Marelli ou similar.	UNID	22			
2	305422	CADEIRA OFFICE Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,94 a 0,96 m. Largura (mínima e máxima): 0,65 m a 0,67 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,70m a 0,73m. Dados complementares: Estrutura: em metal robusto, com pés giratórios e base de cinco hastes com rodízios de duplo giro. Encosto e assento: acolchoados com revestimento em linho de alta qualidade. Apoios de braços: em material metálico com acabamento em madeira natural. Cor: cinza. Marca/Modelo de referência: Modelo Office Pacific ou similar.	UNID	11			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	602025	CADEIRA PRESIDENTE Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,01m a 1,03 m. Largura (mínima e máxima): 0,69 m a 0,72 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,44m a 0,47m. Dados complementares: Estrutura: metálica cromada com base giratória de cinco hastes. Assento e encosto: acolchoados, revestidos em couro com acabamento em matelassê. Detalhes: em madeira de fórmica aplicados na estrutura. Apoios de braços: cromados com acabamento acolchoado. Marca/Modelo de referência: Linha Reyna Presidente ou similar.	UNID .	4			
4	469172	CADEIRA AMADEIRADA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,83m a 0,85m. Largura (mínima e máxima): 0,46 m a 0,48 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,55m a 0,57m. Dados complementares: Estrutura: confeccionada em madeira maciça na cor natural. Assento: estofado em linho de alta qualidade na cor branca. Encosto: em madeira maciça na cor natural com design curvado. Marca/Modelo de referência: Modelo Ola da Solka Desing ou similar.	UNID .	8			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	469155	POLTRONA LINHO CINZA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,78m a 0,79m. Largura (mínima e máxima): 0,82 m a 0,85 m. Profundidade (mínima e máxima): 0,78m a 0,80m. Dados complementares: Estrutura: em madeira maciça com acabamento natural. Encosto, assento e apoios para braços: integrados ao design e acolchoados com espuma D33 e revestido com tecidos soft e acríla. Cor: Cinza Marca/Modelo de referência: Modelo Era do estúdio Líder de Design ou similar.	UNID	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
6	231512	SOFÁ DE 3 LUGARES CINZA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,92m a 0,93m. Largura (mínima e máxima): 1,91m a 1,93m. Profundidade (mínima e máxima): 0,87m a 0,88m. Dados complementares: Estrutura: confeccionada em madeira maciça, molas e percintas elásticas. Enchimento: espuma de poliuretano D28 revestido com manta acrílica e 02 (duas) almofadas soltas de alta densidade com enchimento em fibra e flocos de espuma. Revestimento: revestimento em tecido linhão. Pés: maciços em madeira natural. Carga máxima suportável: 240kg Cor: Cinza Marca/Modelo de referência: Modelo Meets da Tok&Stok ou similar.	UNID ·	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7	438033	SOFÁ CAMA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,90m a 0,92m. Largura Fechado (mínima e máxima): 1,00m a 1,02m. Largura Aberto (mínima e máxima): 1,90m a 1,92m. Comprimento (mínima e máxima): 1,50m a 1,52m. Dados complementares: Estrutura: em madeira de reflorestamento aparelhada. Assento: extensível com espuma, de densidade mínima, D28. Encosto: fixo com espuma, de densidade mínima, D26 e 02 (duas) almofadas soltas. Apoio de braços: preenchido com espuma, de densidade mínima, D20 Revestimento: com manta soft e acrílica fina. Carga máxima suportável: 180 kg Cor: Cinza Marca/Modelo de referência: Modelo Belize ou similar.	UNID	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8	244013	CADEIRA ERGONÔMICA COM ENCOSTO DE PESCOÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,00m a 1,14m. Largura (mínima e máxima): 0,63m a 0,65m. Profundidade (mínima e máxima): 0,76m a 0,79m Dados complementares: Estrutura: Base giratória com hastes injetadas em resina termoplástica e rodízio de alta resistência. Encosto: Revestido com tela flexível 100% poliéster de alta qualidade, proporcionando ventilação e suporte ergonômico. Inclui apoio lombar independente e com altura regulável. Assento: Estofado com espuma, de densidade mínima, D45 controlada e revestimento em tecido crepe. Mecanismo de Ajustes: altura de assento e inclinação do encosto ajustável. Braços e apoio de cabeça: em resina termoplástica com regulagens. Cor: Preta Marca/Modelo de referência: Modelo Led All Black HD da Flexform ou similar.	UNID	3			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
9	244106	CADEIRA ERGONÔMICA SEM ENCOSTO DE PESCOÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,93m a 1,04m. Largura (mínima e máxima): 0,63m a 0,65m. Profundidade (mínima e máxima): 0,76m a 0,79m Dados complementares: Estrutura: Base giratória com hastes injetadas em resina termoplástica e rodízio de alta resistência. Encosto: Revestido com tela flexível 100% poliéster de alta qualidade. Inclui apoio lombar ajustável. Assento: Estofado com espuma, de densidade mínima, D45 e revestimento em tecido crepe. Mecanismo de Ajustes: altura de assento e inclinação do encosto ajustável. Apoio de Braços: em resina termoplástica, com regulagens. Cor: Preta Marca/Modelo de referência: Modelo Uni All Black da Flexform ou similar.	UNID .	14			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	602374	MESA LAQUEADA CINZA RETANGULAR - REUNIÃO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,75m a 0,80m. Largura (mínima e máxima): 2,20m a 2,23m. Comprimento (mínima e máxima): 4,08m a 4,10m Dados complementares: Tampo: confeccionada em MDP laqueado, com espessura mínima de 25mm, com acabamento polido. Sistema de Tomadas: Embutido no tampo, com canaletas internas para passagem de cabos e pontos de energia distribuídos ao longo da mesa, incluindo entradas USB, tomadas elétricas e conectores para dispositivos multimídia. Base: Cinza. Pés: Niveladores ajustáveis em ABS para garantir estabilidade em pisos irregulares. Acabamento: Bordas e superfícies laqueadas, resistentes a manchas e desgaste, garantindo durabilidade e fácil manutenção.	UNID	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
11	449676	MESA REDONDA CINZA Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,75m a 0,78m. Diâmetro (mínimo e máximo): 0,80m a 0,82m. Dados complementares: Formato: redondo com tampo em MDP laqueado. Contra tampo: em MDP. Base: em alumínio fundido, revestida com pintura automotiva PU na cor cinza. Cor: cinza. Marca/Modelo de referência: Modelo Tulipa Saarinen ou similar.	UNID .	2			
12	436772	MESA APARADOR AMADEIRADO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,55m a 0,57m. Largura (mínima e máxima): 2,03m a 2,05m. Comprimento (mínima e máxima): 0,38m a 0,40m Dados complementares: Estrutura: tampos confeccionados em madeira maciça. Estrutura: confeccionado em material metálico reforçado. Design: em duas alturas. Marca/Modelo de referência: Modelo Lia da Lider Interiores ou similar.	UNID .	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
13	603758	MESA EXECUTIVA EM L Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,74m a 0,77m. Largura (mínima e máxima): 1,80m a 1,84m. Comprimento (mínima e máxima): 0,38m a 0,40m Dados complementares: Estrutura principal: em MDP na cor branca. Detalhes: em folha de madeira natural. Armário Lateral: integrado à mesa, com prateleiras, portas de abrir e gavetas. Pés: niveladores em ABS Marca/Modelo de referência: Linha Pina da Minimal Design ou similar.	UNID	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
14	461916	MESA LATERAL Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,57m a 0,60m. Diametro (mínima e máxima): 0,36m a 0,40m Dados complementares: Composição: conjunto de 02 (duas) mesas laterais com tamanho variado. Estrutura: base em madeira e prolongador em metal em preto. Tampo: com acabamento marmorizado. Marca/Modelo de referência: Linha Gemini mini da Meridiano Design ou similar.	UNID .	5			
15	607585	MESA DE CENTRO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,37m a 0,40m. Largura (mínima e máxima): 1,38m a 1,40m. Comprimento (mínima e máxima): 0,55m a 0,58m Dados complementares: Estrutura: em aço carbono. Revestimento: em couro natural. Composição: bandeja destacável em madeira maciça. Marca/Modelo de referência: Linha C425 Lilian Mourthé da Carbono Design ou similar.	UNID .	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
16	619400	MESA AMADEIRADA COM ESTRUTURA EM AÇO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,66m a 0,68m. Largura (mínima e máxima): 1,40m a 1,42m. Comprimento (mínima e máxima): 0,60m a 0,62m Dados complementares: Estrutura: em aço carbono com acabamento em pintura epóxi. Tampo: confeccionado em MDP de 25 mm revestido em laminado melamínico de alta qualidade. Conector de tampos em aço com pintura epóxi e manípulo rosqueado para fixação. Duto para fiação em aço com pintura epóxi. Régua de tomadas em corpo de aço com pintura epóxi. Pés: niveladores em ABS Marca/Modelo de referência: Linha Ease do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID	5			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
17	357003	MESA DE TRABALHO CORPOTATIVA – MESA CHEFE Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,73m a 0,75m. Largura (mínima e máxima): 1,35m a 1,37m. Comprimento (mínima e máxima): 0,80m a 0,82m Dados complementares: Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm com revestimento em laminado melamínico BP resistente e funcional. Painel Frontal: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 18mm. Pés: em madeira maciça natural de eucalipto com acabamento envernizado. Suportes: em aço com pintura epóxi. Gaveteiro: integrado, confeccionado em MDP, equipado com rodízios. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID .	4			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
18	462125	MESA ASSESSORIA A Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,73m a 0,75m. Largura (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m. Comprimento (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m Dados complementares: Estrutura: base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado. Pés: niveladores em aço. Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP. Painel Frontal: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP Armário Lateral: Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro. Portas: tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura. Frente de Gaveta: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID	4			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
19	462125	MESA ASSESSORIA B Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,30m a 1,32m. Largura (mínima e máxima): 1,62m a 1,65m. Comprimento (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m Dados complementares: Estrutura: base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado. Pés: niveladores em aço. Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP. Painel Frontal: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP Armário Lateral: Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro. Portas: tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura. Frente de Gaveta: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID	2			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
20	462125	MESA ASSESSORIA C Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 1,30m a 1,32m. Largura (mínima e máxima): 1,82m a 1,84m. Comprimento (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m Dados complementares: Estrutura: base em madeira maciça natural, com acabamento envernizado. Pés: niveladores em aço. Tampo: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado melamínico BP. Painel Frontal: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP Armário Lateral: Integrado à mesa e apoiado em MDP, com espessura mínima de 18mm e revestimento em laminado melamínico BP, equipado com portas de correr, nichos e gaveteiro. Portas: tipo de correr em perfil de alumínio, puxadores embutidos e sistema de fechadura. Frente de Gaveta: confeccionado em MDP. Com espessura mínima de 18mm, revestimento em laminado melamínico BP, com puxadores embutidos e sistema de fechadura. Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
21	235947	MESA COM TAMPO CURVILÍNEO Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,73m a 0,75m. Diametro (mínimo e máximo): 0,80m a 0,82m. Dados complementares: Tampo: Confeccionado em MDP revestido com laminado melamínico BP na cor cinza. Base: Pés em madeira natural e niveladores. Marca/Modelo de referência: Linha Oblique do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID .	1			
22	623588	ARMÁRIO COM PORTA DE CORRER Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,53m a 0,55m. Largura (mínima e máxima): 1,60m a 1,62m. Comprimento (mínima e máxima): 0,49m a 0,51m Dados complementares: Estrutura: confeccionado em MDP, com espessura mínima de 25 mm para laterais, portas e prateleiras. Sistema de portas: tipo de correr, com trilhos metálicos ou de alumínio anodizado, com roldanas e puxadores embutidos. Bases e Pés: com niveladores reguláveis em ABS ou alumínio. Acabamento e borda: laminado melamínico de baixa pressão (BP) e fitas de borda em PVC com cola. Cor: amadeirado Freijó Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID .	3			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
23	621430	ARMÁRIO NICHADO COM PORTA DE ABRIR Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,91m a 0,93m. Largura (mínima e máxima): 1,20m a 1,22m. Comprimento (mínima e máxima): 0,47m a 0,48m Dados complementares: Estrutura: Confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm. Fundo com espessura mínima de 6 mm, revestido em ambas as faces. Sistema de portas: tipo de correr, com trilhos metálicos ou de alumínio anodizado, com roldanas e puxadores embutidos. Nichos: Parte superior com nichos abertos. Acabamento: laminado melamínico de baixa pressão (BP) e fitas de borda em PVC com cola PUR. Base: Pés niveladores reguláveis em ABS ou alumínio. Cor: amadeirado Freijó Marca/Modelo de referência: Linha Order do Studio ID Bortolini ou similar.	UNID	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
24	254089	BAR MÓVEL Dimensionamento: Altura (mínima e máxima): 0,70m a 0,72m. Largura (mínima e máxima): 1,00m a 1,02m. Comprimento (mínima e máxima): 0,56m a 0,58m Dados complementares: Estrutura: Confeccionada em aço carbono. Tampo e Revestimentos: Tampo superior em vidro transparente. Base inferior: revestida com lâmina natural de madeiral. Bandeja Central: confeccionada em MDP com revestimento em lâmina natural de madeira. Detalhes: em recouro. Rodas: confeccionadas em madeira maciça, com acabamento polido. Marca/Modelo de referência: Modelo Adís da Asadesign Studio ou similar.	UNID	1			
GRUPO 1							

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
25	22586	Confecção Móveis ARMÁRIO ESCANINHO Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 03, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Corpo principal: confeccionado em MDP Freijó liso de alta qualidade, com espessura de no mínimo 25mm para bases e com no mínimo, 18 mm de espessura para frentes e laterais com recobrimento total pelas portas com acabamento uniforme. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Nichos escaninho: produzidos em MDP azul acinzentado de, no mínimo, 18mm de espessura. Prateleiras internas: reguláveis com espessura de no mínimo 25mm fixadas com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira. Portas de abrir: confeccionadas em MDP Freijó liso com espessura mínima de 25mm equipadas com sistema de fecho toque-click e dobradiças de amortecimento dotadas de pistões com nanotecnologia. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Gavetas: confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip. Sistema pensil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Possibilita fixação e regulagem de maneira rápida e eficaz. Pilar: conforme especificações do detalhe 01, constantes no projeto de arquitetura de interiores, garantindo integração perfeita ao espaço disponível.	UNID	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
26	22586	Confecção Móveis MÓVEL COPA Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 04, constantes no projeto de arquitetura de interiores. Corpo principal: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Estrutura de apoio: em aço inox, proporcionando estabilidade e resistência à corrosão. Portas de Abrir: equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia. Prateleiras Externas: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira. Vão para Frigobar: espaço projetado para acomodações frigobares de dimensões padrão, com ventilação adequada para evitar superaquecimento. Detalhe ripado: painel confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25mm e espaçamento entre ripas conforme projeto. Gavetas: confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip Sistema pensil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada.	UNID.	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
27	22586	Confecção Móveis BUFFET RECEPÇÃO Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 05, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Corpo principal: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas para um acabamento limpo e sofisticado. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Estrutura de apoio: em aço inox, proporcionando estabilidade e resistência à corrosão. Portas de Abrir: equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia. Prateleiras reguláveis: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso nas laterais do armário e encaixadas dentro de uma ranhura na prateleira. Sistema pensil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada.	UNID.	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
28	22586	Confeção Móveis ARMÁRIO, PILAR E PRATELEIRA Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 08, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Armário: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm para bases e espessura mínima de 18 mm para frentes e laterais, com recobrimento total pelas portas. Fundo: revestidos em ambos os lados, inteiros e sem conectores visíveis. Portas de Abrir: equipadas com sistema de fecho toque-click, eliminando a necessidade de puxadores visíveis e dobradiças com amortecimento dotado de pistões com nanotecnologia. Fita de borda: com espessura mínima de 1 mm, aplicada com cola PUR (à base de Poliuretano), especialmente desenvolvida para colagens em madeira, resistente à umidade e aos raios UV e após a secagem resistente a água. Gavetas: confeccionadas com corrediças ocultas, extração total, com amortecimento e acabamento zincado. A fixação das gavetas deverá ser através do sistema clip. Sistema pênsil de fixação e instalação: sistema de fixação oculto, aplicado na parte posterior do móvel, possui capacidade de peso de 100 kg cada. Pilar: conforme especificações do detalhe 01, constantes no projeto de arquitetura de interiores. Prateleira: confeccionado em MDP liso azul acinzentado, com espessura mínima de 25 mm com suporte oculto preso na lateral do armário e encaixada dentro de uma ranhura na prateleira.	UNID.	1			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29	22586	Confecção Móveis PAINEL RIPADO SALA DE ESPERA Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 09, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Painel principal: confeccionado em MDP Freijó liso de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. Ripas: comprimento e largura ajustados conforme layout especificado no projeto arquitetônico, com uniformidade entre 60 ripas. Tratamento superficial: acabamento com resistência a riscos, umidade e raios UV, prolongando a vida útil das ripas. Sistema de Fixação: Ripas inseridas com espaçamento uniforme, conforme especificado no projeto, suporte oculto ou adesivos estruturais para garantir estabilidade sem interferir no design visual. Capacidade de suporte que garante a permanência das ripas sem deformações ou descolamento.	UNID.	1			
30	22586	Confecção Móveis PAINEL LISO FREIJÓ Dimensionamento: conforme especificações do detalhe 06, constantes no projeto de arquitetura de interiores, em anexo. Painel principal: confeccionado em MDP Freijó liso de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm. Perfis de alumínio: 03 perfis confeccionados em alumínio, com acabamento que ofereça resistência a corrosão e ao desgaste, integrado ao painel principal. O encaixe ou fixações devem ser embutidas para manter o alinhamento preciso e evitar deslocamentos durante o uso.	UNID.	1			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2025.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI – 000536/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACAÉ E A EMPRESA
_____, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que entre si celebram, o Município de Macaé, inscrito no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, na cidade de Macaé - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria Nº _____/_____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____,
doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo SEI - 000536/2025, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para **fornecimento com instalação de móveis planejados e de pronta entrega** para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e demais dependências do 4º Andar do Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.2. A finalidade da contratação é **fornecimento de móveis de pronta entrega e sob medida**, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.3. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. do processo administrativo em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material efetivamente entregue, do valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do material), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição dos materiais fornecidos;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do fornecimento, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (data-base 04/2025), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for fornecida fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

7.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

7.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

7.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

7.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

7.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos materiais e serviços observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022:

10.1.1. Gestor do Contrato: Marcial Antonio Ximenes da Silva Matrícula nº406066 designado pela Portaria SEGOV nº 008/2025.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: Mahisa Freire Gáspio Santos Matrícula nº 10616; Marina do Rosário Carvalho, Matrícula nº 408392; Sérgio Targueta Barcelos Matrícula nº 408133, designados por intermédio da Portaria SEGOV nº 008/2025.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

11.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à CONTRADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 11.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 11.2.4, cumulada com o subitem 11.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 11.1.2 à 11.1.6.
- 11.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 11.7. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 11.8. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva CONTRATADA. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.
- 12.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

13.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé, em favor do Município de Macaé, cuja a guia de depósito deve ser solicitada através do e-mail cofic.baixareceita@macae.rj.gov.br.

13.3. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

13.3.1. o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.3.2. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.4. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pela CONTRATADA, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

13.6. No caso de renovação da contratação, a CONTRATADA deverá renovar a garantia;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

13.7. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a CONTRATADA reforçará a garantia, conforme o caso;

13.8. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

13.9. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

13.10. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

13.11. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a extinção unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o fornecimento objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da CONTRATADA, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

20.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

20.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

20.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

20.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, constante no link <https://www.macaerj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1731562528.pdf>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

22.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

22.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

23.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

23.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

23.2.2. indenizações;

23.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

23.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

23.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

23.3.1. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

23.3.2. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

23.3.3. ao poder de fiscalização e de regulação;

23.3.4. à rescisão do contrato.

23.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO
(Secretário Municipal)
Contratante

CONTRATADA
Empresa.....
RL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. n.º
CPF n.º

RG n.º
CPF n.º